



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.517, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pequenos Produtores Rurais de Malhada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pequenos Produtores Rurais de Malhada, CNPJ. 02.096.078/0001-87, sem fins lucrativos com sede e foro no município de Canto do Buriti-PI.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.518, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública estadual a Cooperativa Artesanal Mista de Parnaíba - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa Artesanal Mista de Parnaíba, CNPJ. nº 06.709.372/0001-78, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Parnaíba-PI.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio, PR (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio, PR (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134



DECRETO Nº 19.799, DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Rita Valéria Soares Monte, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 1061/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no Processo nº 00002.002691/2020-18, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº218/2021, de 04 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Rita Valéria Soares Monte, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
035962-9	RITA VALÉRIA SOARES MONTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL TÉCNICO		D	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.800, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Francisca Aguido Pinto, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1051/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 03/2021, de 4 de janeiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001288/2020-71,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Francisca Aguido Pinto, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
227886-3	FRANCISCA AGUIDO PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	E	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.801, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Márcia Hélieta dos Santos Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1048/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 177/2021, de 31 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007977/2021-71,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Márcia Hélieta dos Santos Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
209837-7	MÁRCIA HÉLITA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.802, DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Elinalda da Silva Macedo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 1052/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no Processo nº 00002.006760/2021-43, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 181/2021, de 31 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Elinalda da Silva Macedo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
266137-3	ELINALDA DA SILVA MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134

3



DECRETO Nº 19.803 , DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Lúcia Helena Ferreira Brito Lages, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1055/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; e o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 186/2021, de 02 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.006757/2021-20,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Lúcia Helena Ferreira Brito Lages, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
269591-0	LÚCIA HELENA FERREIRA BRITO LAGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.804 , DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Célia Regina Assumpção Leal, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1047/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; e o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 130/2021, de 02 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.005572/2021-06,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Célia Regina Assumpção Leal, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
168329-2	CÉLIA REGINA ASSUMPÇÃO LEAL	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.805 , DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Solange Maria de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 1054/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no Processo nº 00002.008404/2021-64, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 141/2021, de 02 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Solange Maria de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLAN.	PAD. PLAN.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
004100-9	SOLANGE MARIA DE SOUSA	ATENDENTE	OCUPACIONAL TÉCNICO	I	E	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.806 , DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004 e Lei nº 6.856/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 929/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; e o MEMO DPPE SEADPREV Nº 142/2021, de 14 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.005006/2021-96,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004 e Lei nº 6.856/2016, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SEADPREV, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, EM CONSONÂNCIA COM LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	001672-1	AIRTON ROCHA SERRA	ASSIST. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	A	III	E
2	001667-5	ANA LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
3	001670-5	ANA LUCIA RAMOS ATAIDE	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	E
4	001668-3	ANTONIA EDNA DOS SANTOS MASULLO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
5	001677-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
6	001353-6	CARLOS HENRIQUE MAIA E SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
7	001674-8	CYNTHIA PONTE LINS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
8	001682-9	EDNA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
9	001685-3	EUTIMIA MARIA SILVA MASULLO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
10	001694-2	FIRMINA MARIA DA CONCEIÇÃO FONTINELE	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
11	001692-6	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA BEZERRA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	A	III	E
12	090417-1	JACIRA MARIA DE ALBUQUERQUE PIRES	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	B	III	E
13	001703-5	JOÃO BATISTA AMARAL FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
14	001705-1	LAURA MARIA DOURADO DE ARAÚJO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
15	001717-5	MAGDA FEITOZA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
16	001724-8	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO MESQUITA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
17	001727-2	MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
18	001484-2	MARIA DO SOCORRO ALVES BASTOS	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
19	001762-X	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	TELEFONISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
20	001723-0	MARIA FRANCINETE SOUSA E SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	A	III	E
21	001734-5	MARIA JOSÉ DE LIMA SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
22	001725-6	MARIA MADALENA SOARES DINIZ	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	B	III	E
23	001714-X	MARIA NATALICE DINIZ PESSOA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
24	001715-9	MARIA NILSE OLIVEIRA SOARES	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	E
25	001739-6	NADI DOS SANTOS CALIXTO BRITO	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
26	001750-7	REGINA CELI DE SAMPAIO OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
27	001754-0	SILVIO JOSE RODRIGUES CASTRO	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	B	III	E
28	001758-2	SUZANE SANTOS SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E

RESUMO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEADPREV, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.856/2016 E LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, EM CONSONÂNCIA COM LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	001669-1	ARMANDO ANALIO DE OLIVEIRA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
2	001688-8	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BARROS	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
3	001695-X	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
4	001708-6	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
5	001628-4	IVONE MIRANDA PEREIRA	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
6	001711-5	MARIA ESTER GALENO GALENO RODRIGUES	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E
7	001710-8	MARIA LIDIUNA DE OLIVEIRA CARVALHO	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	E	III	E
8	001720-5	MARIA AURISTELA VIEIRA CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E
9	001757-4	SEBASTIÃO DE ARAÚJO GOMES	JARDINEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134

5



DECRETO Nº 19.807, DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Luíza Isaías Pereira Barbosa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1078/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 219/2021, de 04 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.004725/2020-17.

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Luíza Isaías Pereira Barbosa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE								
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLAN.	PAD. PLAN.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.	
040681-3	LUÍZA ISAÍAS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	I	B	III	E	

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.808, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Mayara da Silva Cardoso, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1079/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 189/2021, de 08 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008264/2020-43.

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Mayara da Silva Cardoso, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE								
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.	
218762-X	MAYARA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A	

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.809, DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Hot-Stlayth Teixeira de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1018/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 31 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 156/2021, de 21 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007417/2021-16.

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Hot-Stlayth Teixeira de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.	
096198-1	HOT-STLAYTH TEIXEIRA DE SOUSA	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	--	--	III	E	

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.810, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE-SEADPREV Nº: 106/2021, de 17 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no Processo nº 00002.005666/2021-77, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 1007/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 31 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão das servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, abaixo identificadas, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
1	197560-9	CRISTIANE SILVA COSTA	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉDIO	I	C	I	E
2	280354-2	DARLA RAQUEL PEREIRA OSORIO	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉDIO	I	D	II	A
3	019395-0	MARIA LOIDE FIALHO	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉDIO	III	B	III	C
4	230298-5	ROCILENE MATOS GAMOSA	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉDIO	I	D	I	E
5	230271-3	WELTON ALBUQUERQUE BARROS	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉDIO	I	D	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134



DECRETO Nº 19.811, DE 28 DE junho DE 2021

Progressão da servidora Adailza da Silva Abreu, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1086/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 189/2021, de 08 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008391/2020-42.

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Adailza da Silva Abreu, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
179562-7	ADAÍLZA DA SILVA ABREU	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.812, DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Guilhermina Minelvina Rodrigues, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1084/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 220/2021, de 04 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.004724/2020-64.

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Guilhermina Minelvina Rodrigues, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLAN.	PAD. PLAN.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
044875-3	GUILHERMINA MINELVINA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	II	D	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.813, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Roseane Neves Lima, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1091/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 190/2021, de 09 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007245/2021-81.

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Roseane Neves Lima, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
178666-X	ROSEANE NEVES LIMA	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.814, DE 28 DE junho DE 2021

Reenquadramento do servidor Marcus Vinicius Araújo de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 1056/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no Processo nº 00002.002168/2021-72, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 129/2021, de 1º de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor Marcus Vinicius Araújo de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
159589-D	MARCUS VINICIUS ARAÚJO DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	E	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134

7



DECRETO Nº 19.815, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Judith Rodrigues Pessoa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1088/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 362/2020, de 10 de dezembro de 2020, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008390/2020-06,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Judith Rodrigues Pessoa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PLAN. PROM. PROG.
168531-7	JUDITH RODRIGUES PESSOA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	C	II	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.816, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Sandra Maria de Andrade Pinho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1066/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 100/2021, de 13 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.004583/2020-80,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Sandra Maria de Andrade Pinho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
230848-7	SANDRA MARIA DE ANDRADE PINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.817, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Maria de Fátima Lemos do Monte, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1059/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 187/2021, de 02 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008015/2021-39,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Maria de Fátima Lemos do Monte, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
211165-9	MARIA DE FÁTIMA LEMOS DO MONTE	FARMACÊUTICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	III	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.818, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE-SEADPREV /Nº: 146/2021, de 11 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007116/2021-92, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 1029/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão das servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, abaixo identificadas, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE**

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. ENQ.	PLAN. ENQ.
180460-0	DULCINEA PINHEIRO LUZ	ENFERMEIRA	NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	A
207186-0	ELDA DE SOUSA SANTOS	ENFERMEIRA	NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	E
158458-8	MARCÍLIA PERES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134



DECRETO Nº 19.819, DE 28 DE junho DE 2021

Progressão da servidora Maria das Dores Carvalho de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 999/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 31 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007540/2021-37, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº: 171/2021, 25 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão da servidora Maria das Dores Carvalho de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO - PROGRESSÃO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. ENQ.	PLAN. ENQ.
037008-8	MARIA DAS DORES CARVALHO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	III	C	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.820, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Mônica da Silva Pinto Cronemberg, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 994/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007899/2020-23/2020-23, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº: 174, de 26 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Mônica da Silva Pinto Cronemberg, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. ENQ.	PLAN. ENQ.
180569-0	MÔNICA DA SILVA PINTO CRONENBERG	ENFERMEIRA	NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.821, DE 28 DE junho DE 2021

Progressão de servidoras do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE-SEADPREV S/Nº, de 28 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.008184/2021-79, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 996/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de Maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão das servidoras do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, abaixo identificadas, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO - PROGRESSÃO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
023626-8	CLEIDE MACEDO NERY SALES	CONTADOR	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	D	III	E
023505-9	JÚLIA MARIA PAULO DE CARVALHO VILARINHO	CONTADOR	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	D	III	E

Art. 2º A progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.822, DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Maria do Nascimento da Silva Alcântara, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 1026/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.008277/2021-01, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 128/2021, de 01 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Maria do Nascimento da Silva Alcântara, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	CLAS. PROM. PROG.
021877-4	MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA ALCÂNTARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.823, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e progressão da servidora Eva Pereira Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 1037/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no Processo nº 00002.007778/2021-62, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 182/2021, de 01 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Eva Pereira Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. ENQ.	PLAN. ENQ.
087262-8	EVA PEREIRA CARVALHO	ENFERMEIRA	NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	B

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.824, DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Regina Maria Soares, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1050/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 189/2021, de 02 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.004581/2020-91.

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Regina Maria Soares, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
159568-7	REGINA MARIA SOARES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	B	II	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.825, DE 28 DE junho DE 2021

Enquadramento da servidora Rosângela Ferreira dos Santos Nascimento, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1076/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 188/2021, de 08 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007834/2021-69.

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Rosângela Ferreira dos Santos Nascimento, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
021223-7	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	B	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.826, DE 28 DE junho DE 2021

Promoção e Progressão da servidora Erandi Meneses de Araújo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1082/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 222/2021, de 08 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008333/2021-08.

DECRETA:

Art. 1º Promoção e Progressão da servidora Erandi Meneses de Araújo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
212336-3	ERANDI MENESES DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	E	II	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.827, DE 28 DE JUNHO DE 2021



DECRETO Nº 19.828, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Walquiria de Carvalho Mendes Leopoldino, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

Regulamenta a Lei nº 7.512, de 4 de junho de 2021, que conferiu autonomia financeira e contábil da Superintendência de Relações Sociais – SUPRES, necessária ao exercício de suas atribuições, realocadas na forma deste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 389/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 43/2021, de 24 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008400/2020-03.

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Walquiria de Carvalho Mendes Leopoldino, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
168560-X	WALQUIRIA DE CARVALHO MENDES LEOPOLDINO	ENFERMEIRA	Ocupacional de Nível Superior	II	A	III	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante art. 84, inciso VI, alínea a, da constituição Federal;

CONSIDERANDO que, com base no princípio da simetria, os decretos de organização previstos no art. 84, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, se aplicam aos demais ente federativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º-A, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003 (acrescido pela Lei nº 6.955, de 17 de março de 2017, DOE 4.4.2017), a organização e o funcionamento da administração pública estadual serão regulados por decreto que, nos termos e limites da Constituição, e respeitadas as áreas de competências previstas em lei, poderá estabelecer a estrutura interna dos órgãos, observada a estrutura básica prevista em lei, bem como desmembrar, concentrar, deslocar ou realocar atribuições de órgãos;

CONSIDERANDO a autonomia financeira e contábil conferida pela Lei nº 7.512, de 4 de junho de 2021, à Superintendência de Relações Sociais – SUPRES, necessárias ao exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO o remanejamento de cargos em comissão com atribuições pertinentes à política estadual de formação de mão-de-obra visando qualificar e proporcionar uma melhor inserção no sistema produtivo promovido pelo Decreto nº 19.635, de 6 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Superintendência de Relações Sociais – SUPRES – possui autonomia financeira e contábil, nos termos da Lei nº 7.512, de 4 de junho de 2021, para o exercício das atribuições que lhe são inerentes, assim consideradas as atribuições que lhe são realocadas na forma deste Decreto.

Art. 2º Ficam realocadas para a Superintendência de Relações Sociais as atribuições concernentes aos cargos remanejados pelo Decreto nº 19.635, de 6 de maio de 2021, referentes à formulação, implementação, execução, coordenação e avaliação da política estadual de formação de mão-de-obra visando qualificar e proporcionar uma melhor inserção no sistema produtivo.

Art. 3º As atribuições realocadas na SUPRES serão exercitadas por meio dos cargos remanejados pelo Decreto nº 19.635, de 2021, os quais passam a integrar a sua estrutura básica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEMETRIUS RODRIGUES DO REGO**, do Cargo em Comissão, de Comandante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102 e o art. 162, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, **RONALDO MACÊDO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Comandante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2021.

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EWERTON BRANDÃO FILHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanos, símbolo DAS-4, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO CARVALHO SERVIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanos, símbolo DAS-4, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELINA GONÇALVES AZEVEDO DA FONSECA HONÓRIO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2021.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA BEATRIZ NOGUEIRA MARTINS DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação de Educação Ambiental, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA BEATRIZ NOGUEIRA MARTINS DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos Especiais, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.039.1.000331/21-62 e no Processo nº 00039.000081/2021-43, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PATRÍCIA DE MEDEIROS SOARES E SILVA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de

Serviço, Classe B, Padrão IV, matrícula nº 022765-0, CPF nº 353.393.223-00, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, com efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/FUESPI DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 00089.000658/2020-41; e no Ofício Nº: 914/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de maio de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAELSON OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor Auxiliar I, TI-40 horas / Professor Especialista, Matrícula nº 085950-8, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 3313/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 28 de maio de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o Processo nº 00028.010728/2021-74,

RESOLVE agregar, em consonância com o disposto no art. 77 c/c o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III e § 4º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano de licença total e contínua para tratamento de saúde própria, o policial militar abaixo nominado, a contar de 27 de julho de 2020:

OPM	GRAD.	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
1º BPM	Cabo PM	10.10487-92	GESIEL TORRES SOUSA	27/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 3287/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 28 de maio de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob os Processos nºs 00028.010172/2021-16 e 00028.003343/2021-51,

RESOLVE reverter, de conformidade com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, por haver cessado os motivos de sua agregação, o policial militar abaixo identificado

POSTO/GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DA REVERSÃO
CAPITÃO QOPM	10.12284-00	ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA	29/04/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.000250/2020-72, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANUEL RODRIGUES DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205.513-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.009364/2020-88, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DERCÍLIO JOSÉ DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 103.687-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2020.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0726/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2347P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição por pedágio, art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais e paridade, a Segurada **MARIA DE FÁTIMA NUNES SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0191329, portador do CPF nº 347.909.423-68 e do PIS/PASEP nº 17046506807, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,18 (Mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,18

PORTARIA GP Nº: 0784/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.02.2262P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA LUSTOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1640348, portador do CPF nº 305.204.603-91 e do PIS/PASEP nº 17045540521, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$998,00** (Novecentos e noventa e oito reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
(3.739 / 10.950 (34,1461%) DE R\$ 1.086,33) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 370,94
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		R\$627,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 998,00

PORTARIA GP Nº: 0802/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0808305-95.2021.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e TC 012589/2020 e o que consta nos **Processos SEI nº 00227.000955/2021-45, SISPREV 2021.04.3451R1 e TC 012589/2020** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1- SUSPENDER, por força da decisão judicial supracitada, o ato de revisão de aposentadoria (Portaria nº 2004/2020, datada de 14/12/2020 e publicada no DOE nº 240 de 21/12/2020), nos autos do Processo nº 00227.002432/2020-52, que concedeu a anulação do ato de aposentadoria em razão da transposição de cargo ocorrida em 2006, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da LC nº 62/2005 de **CLEUDE RIBEIRO BATISTA**, matrícula nº 0031305 do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda.

2- RESTABELECER, sub judice, os efeitos da portaria nº 1388/2018, datada de 04/05/2018 e publicada no DOE nº 211, de 12/11/2018, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento ao mandado de segurança nº 0808305-95.2021.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PORTARIA GP Nº: 0709/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.0712P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0449814, portador do CPF nº 151.313.193-15 e do PIS/PASEP nº 17008968033, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.146,03 (Mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.146,03

PORTARIA GP Nº: 0761/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0928P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO SOCORRO ALEXANDRINO NOGUEIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Superior, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0185175, portador do CPF nº 096.190.703-72 e do PIS/PASEP nº 10105636107, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.165,00 (Cinco mil, cento e sessenta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$155,61
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.165,00

PORTARIA GP Nº: 0821/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2212P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDILENE DE JESUS BEZERRA BATISTA ROCHA**, ocupante do cargo de MÉDICO - Plantão Presencial - 24 horas semanais, Classe I, Padrão E, matrícula nº 1788159, portador do CPF nº 273.363.103-97 e do PIS/PASEP nº 17003144644, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 11.339,40 (Onze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.339,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.339,40

PORTARIA GP Nº: 0804/2021 – PIAUIPREV
JUNHO DE 2021

TERESINA, 22 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1471P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HELENA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE - Mestre Dedicção Exclusiva, Nível IV, matrícula nº: 079426X, portador do CPF nº: 108.379.492-20 e do PIS/PASEP nº: 10876367144, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 10.220,24 (Dez mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 61/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, VII DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS10.148,82
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS71,42
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS10.220,24

PORTARIA GP Nº: 0811/2021 – PIAUIPREV
JUNHO DE 2021

TERESINA, 23 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94 e considerando o que consta nos Processos SEI nº 00227.000510/2020-84 e SISPREV WEB nº 2019.04.1390P, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria GP de Nº 0692/2021, datada de 02/06/2021, publicada no Diário Oficial Nº 122, datado de 14/06/2021, em razão de erro formal.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA GP Nº: 0551/2021 – PIAUIPREV
MAIO DE 2021

TERESINA, 11 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no

Processo nº 2021.04.0391P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DEUSA FEITOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0845787, portador do CPF nº 361.261.283-20 e do PIS/PASEP nº 17054213570, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.061,05 (Quatro mil, sessenta e um reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	RS43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS4.061,05

PORTARIA GP Nº: 0820/2021 – PIAUIPREV
JUNHO DE 2021

TERESINA, 23 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.03.1445P**.

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **MARIA LUCILENE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 199954X, portador do CPF nº 795.478.343-04 e do PIS/PASEP nº 17070872427, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.388,87 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	RS 3.388,87
PROVENTOS A ATRIBUIR	RS 3.388,87

PORTARIA GP Nº: 0813/2021 – PIAUIPREV
JUNHO DE 2021

TERESINA, 23 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1332P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO RENATO DE ARAGÃO ARAUJO**, ocupante do Grupo Técnico Administrativo, Nível SUPERIOR, cargo de ECONOMISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0275557, portador do CPF nº 106.801.013-49 e do PIS/PASEP nº 10425581974, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 8.387,79 (Oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 ALTERADA PELA LEI Nº 6.826/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	RS8.000,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	RS330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS57,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS8.387,79

Diário Oficial

14

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0716/2021/PIAUIPREV Teresina-PI, 18 de Junho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 37/2021 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000228/2021-09.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 176/2019/PIAUIPREV, datada de 04/02/2019, publicada no DOE Nº 35 de 19/02/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **Florice Oliveira da Silva, 692.698.583-91**, na condição de cônjuge do ex-segurado **ANTONIO SILVA**, outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula Nº0113484, portador do CPF: 035.686.793-53, falecido em 08/02/2017, no sentido de corrigir a composição dos proventos, transformando o valor da parcela então chamada de "Gratificação por Curso de Formação de Sargento" em VPNI, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173/2012 ART.57, INCISO V DA LEI nº 5.378/04 E ANEXO UNICO DA LEI nº 6.173/12	3.246,29					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO UNICO DA LEI nº 6.173/12	95,99					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO FORMAÇÃO DE SARGENTO	ART. 55, INCISO II DA LC nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI nº 6.173/12	77,53					
TOTAL		3.419,79					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DAT A NAS C.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% R A T E I O	VAL OR (R\$)
FLORICE OLIVEIRA SILVA	02/03/1957	cônjuge	692.698.58-91	08/02/2017	VITALÍCIO	100	3.419,79

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0792/2021/PIAUIPREV Teresina-PI, 18 de Junho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 65/2021 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000320/2021-48.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1439/2017/PIAUIPREV, datada de 26/07/2017, publicada no DOE Nº 144 de 02/07/2017, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **Bernarda Fernandes Lima, CPF: 306.099.923-68**, na condição de cônjuge do ex-segurado **BERNARDO GREGORIO LIMA**, outrora ocupante do cargo de Subtenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula Nº0311391, portador do CPF: 038.492.873-00, falecido em 27/04/2017, no sentido de corrigir a composição dos proventos, incorporando a parcela "Complemento" ao vencimento de acordo com o que estabelece o art. 1º da Lei nº 6.933/16, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173/2012 c/c Lei nº 6.933/16	4.123,61					
VPNI	LEI nº 6.173/12	186,57					
TOTAL		4.310,12					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DA TA NA SC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% R A T E I O	VAL OR (R\$)
BERNARDA FERNANDES LIMA	28/08/1938	cônjuge	306.099.923-66	27/04/2017	VITALÍCIO	100	4.310,12

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0793/2021/PIAUIPREV Teresina-PI, 18 de Junho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 60/2021 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000359/2021-65.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1326/2017/PIAUIPREV, datada de 13/07/2017, publicada no DOE Nº 135 de 20/07/2017, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **Antonio Torres Teixeira, CPF: 010.866.693-04**, na condição de cônjuge da ex-segurada **MAR-LUCIA LIMA VILAR TEIXEIRA**, outrora ocupante do cargo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, matrícula Nº0516325, portador do CPF: 339.879.713-04, falecido em 20/04/2017, no sentido de corrigir a composição dos proventos, incorporando a parcela "Complemento" ao vencimento de acordo com o que estabelece o art. 1º da Lei nº 6.933/16, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 6.900/16	2.614,43					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC 13/94 CC LC nº 33/03	160,45					
TOTAL		2.774,88					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DA TA NA SC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% R A T E I O	VAL OR (R\$)
ANTONIO TORRES TEIXEIRA	30/04/1928	cônjuge	010.666.693-04	20/04/2017	VITALÍCIO	100	2.774,88

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0827/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 272/20-SS/DCP, autuado nos autos do Processo Sei nº 00227.002626/2020-58.

RESOLVE:

ANULAR a portaria GP Nº 1910/2020, publicada no Diário Oficial Nº238 em 17 de dezembro de 2020, em razão de desacordo de formatação legal da expedição de atos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2628



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0831/2021 /PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 288/2001 = 2001.07.0045P

RESOLVE:

Conceder Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com os arts 25 e seguintes da lei nº 4051 de 21.05.86 combinados com o § 6º, do art. 57 da Constituição do Estado do Piauí, em favor dos dependentes do segurado RUBENS SIMPLÍCIO DINIZ, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL I, TAS - 05, Nível - IV, Ref. B, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula nº. 022391-3, falecido em 21.11.2001, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 917,48 (novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
Vencimento	Lei nº 4.761/95	242,47					
Abono Provisório	Lei nº 4.761/95	135,00					
20% Raio X Insalubridade	Art. 60 Lei Compl. nº 13/94	48,49					
21 % Anuênio	Art. 7º, II da Lei Nº 4640/93	50,91					
Cond. Especial de Trabalho	Art. 64 § único da Lei compl. Nº 13/94	380,00					
25 % Art. 6º Lei 4950-A	Lei Nº 4.640 de 22.11.93	60,61					
TOTAL		917,48					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
Federalina Quaresma Diniz	22.02.1951	cônjuge	17507103315	21.11.2001	Vitalícia	1/3	305,83
Nara Raquel Quaresma Diniz	01.12.1985	filha menor	-	-	2006	1/3	303,83
Ana Gilza Quaresma Diniz	21.04.1990	filha menor	-	-	2011	1/3	305,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2001.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2677

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 812/2021

Teresina(PI), 23 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	GESTOR	MATRICULA	CPF
Lote 06 Serviços de Instalação de subestação de 112,5 KVA e instalação elétrica interna para climatização da U. E. Raul Sérgio; Instalação de subestação de 75 KVA, instalação elétrica interna para climatização e de ferro na U. E. José Bento de Carvalho; Instalação elétrica para climatização e de ferro da U. E. Luis Lopes dos Reis em Simões/PI	JC Serviços de Construção e Manutenção EIRELI.	040/2021	Paulo Henrique Marques de Moura	Auricélio Vieira Lopes CPF: 039.891.933-09 Mat. 352768-9	800337-2	060.525.353-69

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 830/2021

Teresina(PI), 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
785/2021	URUÇUÍ	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 3021/17 DE SUPERVISOR(A) DE AUTENTICAÇÃO DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR	SILVIA CARREIRO NEIVA DE VASCONCELOS	171.454-6
786/2021	DEMERVAL LOBÃO	UNID. ESC. DOMINGOS ALVES DA COSTA	CESSAR PORT. 2858/17 DE DIRETOR(A)	MARIA ANTONIA DE SOUSA ROSA	103.396-4
788/2021	RIO GRANDE DO PIAUÍ	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 173/21 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUAN ARRAIS RODRIGUES	052.040.863-23
792/2021	CRISTINO CASTRO	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GURGUEIA	CESSAR PORT. 0439/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JAURENE MOURA FÉ MORAES	008.499.483-55
794/2021	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	UNIDADE ESCOLAR DONA ROSAURA MUNIZ BARRETO	CESSAR PORT. 0750/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NAIANA COSTA NOGUEIRA	292.609-1
795/2021	ALTOS	UNIDADE ESCOLAR HUGO NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 121/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FERNANDA GLEIDE LIMA MARTINS	096.988-5
798/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO – 19ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0676/17 DE DIRETOR(A)	MARIA DO CARMO BANDEIRA DA SILVA FERREIRA	104.349-8
799/2021	BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	CESSAR PORT. 0423/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA ALINE VIEIRA DO AMARANTE	802.624.063-49
801/2021	NAZARÉ DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO LEAL	CESSAR PORT. 214/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MÁRCIA MARIA DE SOUSA PINHEIRO	103.582-7
805/2021	PIO IX	CETI NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	CESSAR PORT. 369/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIA ERISTÂNIA GONÇALVES FERREIRA LUZ	107.960-3
807/2021	BETÂNIA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ TIBÚRCIO	CESSAR A PEDIDO PORT. 0892/17 DE DIRETOR(A)	FÁBIO DE CASTRO RODRIGUES	234.468-8

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GREs, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
785/2021	URUÇUÍ	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE AUTENTICAÇÃO DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR	SEBASTIANA ALVES PEREIRA DE SANTANA	171.453-8
787/2021	DEMERVAL LOBÃO	UNID. ESC. DOMINGOS ALVES DA COSTA	DESIGNAR DIRETOR(A)	HELLEN RHANYELLEN SANTOS CARVALHO	035.776.683-00
788/2021	RIO GRANDE DO PIAUÍ	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	DANÚBIA DA ROCHA SOUSA	048.561.653-05
791/2021	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1033/15 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	SOLIDADE PEREIRA DE SOUZA COSTA	341.478.533-15
793/2021	CRISTINO CASTRO	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GURGUEIA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	IZAIAS FERREIRA DE CARVALHO	895.423.123-34
794/2021	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	UNIDADE ESCOLAR DONA ROSAURA MUNIZ BARRETO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	POLIANA MARQUES BESERRA	221.744-9

795/2021	ALTOS	UNIDADE ESCOLAR HUGO NAPOLEÃO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	PLINIO SANTOS DE ALMEIDA	231.229-8
796/2021	PICOS	UNIDADE ESCOLAR ARAÚJO LUZ	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	CARLA MAYCLETE ANJOS POLICARPO DE ARAÚJO	229.664-X
797/2021	PICOS	UNIDADE ESCOLAR TERESINHA NUNES	CESSAR PORT. 749/21 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	RUAN CHRISTIAN NUNES MACEDO DE MOURA	062.578.243-70
798/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO – 19ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	ELIANE LOPES RODRIGUES	066.342-5
800/2021	BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VERA LÚCIA PRUDÊNCIO DE ARAUJO	656.685.533-53
801/2021	NAZARÉ DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO LEAL	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MAURICIA NERES DA SILVA	320.855-9
803/2021	JOAQUIM PIRES	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MENDES VASCONCELOS	CESSAR PORT. 0806/19 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ELINE RODRIGUES DA SILVA	171.927-X
805/2021	PIO IX	CETI NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SIMONE DE SOUSA PINHEIRO	292.971-6

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
1ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – PARNAÍBA-PI

PORTARIA Nº. 001/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação nos procedimentos licitatórios, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, instituída por meio do Decreto de nomeação datado de 07 de Maio de 2021, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021, e, em conformidade com a Lei nº 8666/1993, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Nomear, nesta data, como componentes da Comissão Permanente de Licitação, para conduzir e julgar os processos licitatórios no ano de 2021, os seguintes servidores:

- João Victor Machado de Souza. (Presidente) Matrícula 208110-5
- Francisco Ricardo Brito de Menezes. (Secretário) Matrícula 163066-X
- Valter Ferreira Fortes. (Membro) Matrícula 038749-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2021, revogadas disposições ao contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Parnaíba, 17 de Junho de 2021.

Tiana Moreira Dias da Silva
 Coordenadora da Regional de Saúde de Parnaíba

Of. 114



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 489, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 00313.000193/2021-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao (à) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA DE CASTRO, Cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 245434-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2019 a 11/05/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 487, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 00313.000188/2021-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao (à) Sr.(a) ETEVALDO DE SOUSA BRITO, Cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 124169-9, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao

serviço de 01/01/2017 a 21/06/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 490, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 00011.021917/2020-71

Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 491, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 00313.000594/2021-68

Processo Administrativo Disciplinar nº 171/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 492, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Processo nº 00313.000611/2021-67

Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:**Art. 1º**

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 493, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 00227.002146/2020-97

Processo Administrativo Disciplinar nº 170/2021/CGE-PI]

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2507

RESOLUÇÃO COE Nº 002 de 25 de Junho de 2021

A Comissão Organizadora Estadual – COE da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, decide que:

Considerando que a preparação para a realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí havia sido iniciada a partir da sua convocação, Decreto Estadual Nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, bem como a publicação de seu regimento interno divulgado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020;

Considerando que enfrentamos uma situação atípica em razão da pandemia mundial da COVID-19 e que respeitando os decretos e orientações do Governo do Estado do Piauí para a prevenção e combate a proliferação da COVID-19 no Estado do Piauí; A Comissão Organizadora Estadual – COE, resolve:

Art. 1º - Aprovar um novo calendário para realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí em consonância com o seu objetivo de construção do novo Plano Estadual de Juventude do Piauí (*Lei Nº 5.903 de 14/10/2009*), além de ser parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Nacional de Juventude, quando a mesma houver condições de ser realizada.

Art. 2º - A realização das etapas municipais será condicionada às resoluções e decretos dos governos municipais, tendo acompanhamento, articulação da COE, podendo ocorrer entre os meses de Setembro a Dezembro de 2021. Define-se que a Etapa Estadual, ocorrerá na cidade de Teresina, no primeiro semestre de 2022, sendo realizada preferencialmente na forma presencial, com alternativa de realização na forma híbrida ou virtual, condicionada a resoluções e decretos do Governo do Estado do Piauí, frente às medidas sanitárias.

Art. 3º - Dá nova redação ao artigo 4º do regimento interno da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude publicado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020, que passam a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude ocorrerá no primeiro semestre de 2022 na cidade de Teresina, sendo realizada preferencialmente na forma presencial, com alternativa de realização na forma híbrida ou virtual, condicionada a resoluções e decretos do Governo do Estado do Piauí, frente às medidas sanitárias sob a coordenação da Comissão Organizadora Estadual - COE.”

Art. 4º - Fica convocada plenária específica da Comissão Organizadora Estadual – COE, com objetivo de mobilização e ampliação de entidades institucionais e coletivos juvenis da sociedade civil, em vistas a organização da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude a ser realizada no dia 22 de Julho de 2021 em local e formato a ser divulgado pela COE através das mídias de comunicação da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV.

Parágrafo Único – As entidades, instituições e coletivos juvenis da sociedade civil, interessadas em participar da plenária deverão encaminhar informações gerais sobre a entidade, instituição e coletivo juvenil bem como informações pessoais do seu representante que pretende a participar da plenária através do e-mail: cojuv.piaui@gmail.com ou de forma presencial na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, localizada na Avenida Antonino Freire, 1473, 4º Andar, Centro na cidade de Teresina.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora Estadual - COE

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

Portaria Nº 2, de 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00013.000269/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos nº 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 006/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC, e Contratados constantes da Relação segundo publicação no DOE nº 123, de 15 de junho de 2021. Segue resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00013.127/2021-12, Ref. à Dispensa de Licitação nº 003/2021.

CONTRATOS: 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 006/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratações emergenciais de Carro Pipa, para abastecimento nas cidades e povoados atendidos pela adutora do Garrincho, respectivamente, nos municípios de São Raimundo Nonato, Várzea Branca, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, São Lourenço, Dirceu Arcoverde, Coronel José Dias e São Braz do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO: **ANDRÉ FONTENELE LIMA - Matrícula nº 354475-3**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 701



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 19 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 33-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Ipiranga-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 18 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 22-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Matias Olímpio-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 843/2021

Teresina(PI), 28 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	GESTOR	MATRÍCULA	CPF
LOTE I: Construção de quadra coberta na U. E Henrique Couto no município de Teresina PI	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.	041/2021	Cintia Suelen Ferreira Freitas Cunha, mat: 353650-5, CPF: 035.280.293-66, email: csuelen@hotmail.	Auricelio Vieira Lopes, email: auricelio.seduc@gmail.com, mat: 352768-9, cpf: 039.891.933-09	353650-5 e 352768-9	035.280.293-66 e 039.891.933-09

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 325



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI - Nº 002 /2021

Teresina, 23 de junho de 2021.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ
- FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear o servidor ALBERTO DJANIR BOTELHO MOREIRA, Engenheiro Civil, CREA 3314-D/PI, Reg. Nacional - 190235877-5, CPF-003.315.533-09, MAT- 050210, com a função Gratificada Símbolo DAI - 7, Supervisão IV, para supervisionar atividades técnicas de gerenciamento dos contratos e projetos referentes às obras desta Fundação, com efeitos a partir de 01/06/2021.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 685



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 024/2021

Piripiri, 24 de junho de 2021.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-Pi, Dra Nádia Maria Franca Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO os termos dos Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que são:

I - Presidente: Helyne Salazar Alves, CPF nº 021.253.503-00;
II - Secretária: Helisa Maria Ferreira de Sousa, CPF nº 859.045.623-49;
III - Membro: Charlane Maria Almeida de Sousa, CPF nº 014.478.253-73.

Art. 2º - DESIGNAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são:

I-Pregoeiro: Luiza Alilar de Moraes Santana Silva, CPF 393.774.153-9;
II-Apoio: Helyne Salazar Alves, CPF 021.253.503-00;
III-Apoio: Ieda pereira Fontenele, CPF 748.194.703-10.

Art. 3º - A vigência dessa Portaria compreenderá ao período de 08 de Junho de 2021 a 08 de Junho de 2022;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cientifique-se e Cumpra-se

Nádia Maria Franca Costa
Diretora Geral
Hospital Regional Chagas Rodrigues

Of. 231



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 265/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.001177/2021-51;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 262/2021 e Portaria Nº 092/2021-CGP;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 199/2021;

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, com efeitos retroativos, nos períodos:

- 14 a 21 de junho de 2021(licença nojo);
- 22 de junho a 06 de julho de 2021 (1ª etapa);
- 16 a 30 de novembro de 2021 (2ª etapa);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 266/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 011/2021, de 11 de maio de 2021, referente ao Processo Sei nº 00303.000870/2021-15;

CONSIDERANDO a Licença nojo conforme Portaria Nº 092/2021-CGP;

CONSIDERANDO Portaria GDPG nº 262/2021 e processo SEI nº 00303.001178/2021-04;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI, para substituir a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí, com efeitos retroativos nos seguintes períodos: 14 a 21 de junho de 2021(Licença nojo) e 22 de junho a 06 de julho de 2021, em razão do gozo de férias desta última.



Art. 2º REVOGAR Portaria nº 241/2021;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 267/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000298/2021-86.

RESOLVE:

Art 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 70/2021, que designou a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no período de 05 a 19 de julho de 2021, em razão do gozo de férias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 268/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e ainda:

CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público RICARDO MOURA MARINHO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme Portaria GDPG Nº 228/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das atividades da Assessoria

Jurídica desta Defensoria Pública em razão do grande volume de processos administrativos destinados ao Gabinete do Defensor Público Geral, bem como a necessidade de auxílio à Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral;

RESOLVE:

AFASTAR o Defensor Público RICARDO MOURA MARINHO de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Picos

para atuar exclusivamente auxiliando o Gabinete do Defensor Público Geral, no período do dia 28 de junho a 27 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 269/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.000298/2021-86;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública do Estado do Piauí SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, 20(vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2019, a serem gozadas no período de 12.07.2021 a 31.07.2021.

Art. 2º REVOGAR Portaria nº 251/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 270/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.001092/2021-73;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2020, a serem gozadas em duas etapas:

• 10.01.2022 a 24.01.2022;

• 11.07.2022 a 25.07.2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 011/2021

Estabelece no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí medidas para o retorno gradual dos serviços presenciais, observadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), a partir de 12 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO ainda a imperiosa necessidade de continuar os esforços para assegurar o cumprimento e a eficácia das medidas sanitárias em vigor e aumentar os índices de isolamento social, como forma de reduzir a progressiva propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os dados divulgados pelo Governo do Estado do Piauí (<http://coronavirus.pi.gov.br/>) sobre novos casos confirmados de COVID-19, de óbitos, de ocupação de leitos clínicos e de UTI's, públicos e particulares, na capital e interior do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.769/2021, de 13 de junho de 2021, do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que prevê medidas sanitárias excepcionais a serem em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, que prevê em seu art. 2º, inciso VI, que "os órgãos da Administração Pública funcionarão, preferencialmente, por modelo de teletrabalho, mantendo contingente (máximo) de 50% (cinquenta por cento) de servidores em atividade presencial, com exceção dos serviços de saúde, de segurança pública e daqueles considerados essenciais."

CONSIDERANDO que a Portaria 1.425/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de junho de 2021, que prevê em seu art. 1º que, a partir do dia 01 de julho de 2021, as atividades do Poder Judiciário do Estado do Piauí serão prestadas mediante o trabalho presencial de 50% (cinquenta por cento) do quadro da respectiva unidade judiciária ou administrativa, inclusive os integrantes de grupo de risco que já tenham sido vacinados com a segunda dose.

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação no Estado do Piauí das pessoas idosas, com comorbidades, entre outras categorias, já vacinadas com a segunda dose, que podem ensejar o retorno em segurança ao trabalho presencial;

RESOLVEM:

Art. 1º As atividades presenciais da Defensoria Pública do Estado do Piauí retornarão de forma gradual a partir do dia 12 de julho de 2021, inicialmente com 50% (cinquenta por cento) do efetivo de cada Defensoria Pública ou órgão administrativo, podendo ser estabelecido rodízio entre Defensores Públicos, servidores, terceirizados e estagiários.

§1º O percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) da lotação total de cada Defensoria Pública ou órgão administrativo

deverá ser calculado mediante o somatório do número de Defensores Públicos, servidores, terceirizados e estagiários que atuam em cada Defensoria Pública ou órgão administrativo, inclusive os integrantes de grupo de risco ou aqueles que residam com pessoas desse grupo, quando cessado o motivo que fundamentou a inclusão dessas pessoas no regime de especial trabalho remoto.

§ 2º Os Defensores Públicos, servidores, terceirizados e estagiários que já estiverem plenamente vacinados estarão aptos ao retorno do trabalho presencial 21 (vinte e um) dias após a aplicação da segunda dose da vacina.

§ 3º Os Defensores Públicos, servidores, empregados terceirizados e estagiários que se encontrem em regime especial de trabalho remoto devem solicitar ao Defensor Público Geral, via Sistema SEI (unidade CGAB) ou e-mail do Setor de Protocolo da Instituição (e-mail: "protocolo@defensoria.pi.def.br"), a permanência nesse regime especial de trabalho, caso persista o motivo, até o dia 05 de julho de 2021, juntando ao pedido os documentos que entenderem necessários, nos termos do § 2º de art. 3º da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 010/2020.

§ 4º As escalas de serviço presencial serão elaboradas na forma de rodízio pelo Coordenador de Núcleo Especializado, Gerente Regional, Defensor Público com atuação nas respectivas Defensorias Públicas ou pelo chefe do setor da área administrativa, devendo ser apresentadas via Sistema SEI à respectiva Diretoria até o dia 05 de julho de 2021, juntamente com o plano de trabalho remoto de pessoal de cada órgão defensorial, para homologação.

§ 5º O retorno ao trabalho presencial a que se refere o caput será reavaliado a cada 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, a critério do Defensor Público Geral, com possibilidade de prorrogação ou retorno às medidas restritivas anteriormente adotadas, em atenção às recomendações de saúde pública no combate à pandemia do novo Coronavírus.

§ 6º Constatada a existência de situações que inviabilizem o restabelecimento das atividades presenciais em alguma Defensoria Pública ou órgão administrativo, face às exigências de cumprimento das condições sanitárias e de atendimento à saúde pública estabelecidas pelo Município, deverá o Diretor respectivo compilar todas as informações das Defensorias a ele vinculadas, encaminhando relatório ao Defensor Público Geral para a adoção das providências pertinentes.

§ 7º Aqueles que não forem escalados para o rodízio em trabalho presencial, deverão permanecer exercendo suas funções em regime de regime especial de trabalho remoto, na forma do art. 4º e §§ da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 010/2020.

Art. 2º O horário de expediente presencial e remoto será das 8h às 14h.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições previstas na PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 010/2020.

Art. 4º Ficam prorrogados os efeitos da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 010/2021 até o dia 11 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Geral da Defensoria Pública

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 543, de 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.004163/2021-65, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA BETANHA SOUSA E SILVA VASCONCELOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 169541-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/07/2021 a 30/12/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 544, de 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.004198/2021-02, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): SAMARA MARIA BORGES OSORIO DE ANDRADE, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 272239-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – PI, a partir de 17/05/2021 a 12/11/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 545, de 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.002674/2021-42, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): RITA DE CASSIA CERQUEIRA VIANA, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 332539-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI, a partir de 06/05/2021 a 01/11/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 546, de 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 1981/19 de 23 de Dezembro de 2019, que autorizou de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.025615/19-54, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SINTTEAR/PI, do(a) servidor (a): WERNEK MOREIRA E SILVA, Matrícula: 165203-6, Cargo: Auxiliar de Radiologia, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, Conforme Decisão em Mandado de Segurança nº 0712473-38.2019.8.18.0000.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 547, de 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.004676/2021-76, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA JOSÉ MACÊDO DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036102-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 29/04/2020 a 28/04/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1851

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 53/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de QUEIMADA NOVA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002919/2021-37, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Queimada Nova - PI
2. Área: 128.586,7249 ha
3. Perímetro: 177.949,64 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI**Of. 1057****DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 54/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002920/2021-61, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Monte Alegre do Piauí - PI
2. Área: 241.548,9177 ha
3. Perímetro: 228.953,64 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI**Of. 1058**



CEDCA/PI

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

Resolução Nº 113/2021

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação da Suplementação orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí - FEDCA 2021.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí em uso as atribuições que lhe confere a Lei Estadual 4.602 de 30 de junho de 1993 em conformidade com seu Regimento Interno e por deliberação da reunião ordinária de nº 243 realizada no dia 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação da Suplementação orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí - FEDCA 2021, conforme anexo único.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 24 de Junho de 2021.

Atenciosamente.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente do CEDCA/PI

ESPECIFICAÇÃO					
30104 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FEDCA					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
30.104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	449052 - equipamentos e Material Permanente	100	180.000,0
			Total da Ação		180.000,0
30.104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	15.000,0
			449052 - Equipamento e Material Permanente	100	175.000,0
			Total da Ação		190.000,0
30.104.08.243.0007.4069	IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEAO AMIGO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	150.000,0
			Total da Ação		150.000,0
30.104.08.243.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	20.000,0
			449052 - Equipamento e Material Permanente	100	300.000,0
			Total da Ação		320.000,0
30.104.08.243.0007.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	SEGURIDADE SOCIAL(S)	335041 – Contribuições	100	550.000,0
			339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	50.000,0
			Total da Ação2		600.000,0
TOTAL					1.440.000,0

Atenciosamente.

Antônio José dos Santos Mendes

Presidente do CEDCA/PI

Of. 30

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.009158/2021-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002483 – AQUISIÇÃO DE VACINAS E ANTI INFLAMATÓRIO
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 - PMPI
Fundamento legal	ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF do Contratado	19.061.289/0001-87
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (VACINAS E ANTI FLAMATÓRIO) PARA ATENDER A DEMANDA DE 19(DEZENOVE) CÃES COMO PATRIMÔNIO VIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	6 MESES
Data de assinatura do contrato	21 DE JUNHO DE 2021.
Valor global	R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101
Fonte de Recursos	06.181.0003.2270 - Gestão de Ações Policiais e Aquisições Bélicas
Natureza da Despesa	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00727 2021NR00157 RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: HUMBERTO SÁVIO MARTINS, SÓCIO ADMINISTRADOR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.009158/2021-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002483 – AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 - PMPI
Fundamento legal	ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	11.262.969/0001-57
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR) PARA ATENDER A DEMANDA DE 19(DEZENOVE) CÃES COMO PATRIMÔNIO VIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	6 MESES
Data de assinatura do contrato	21 DE JUNHO DE 2021.
Valor global	R\$ 54.333,26 (Cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e três centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101
Fonte de Recursos	06.181.0003.2270 - Gestão de Ações Policiais e Aquisições Bélicas
Natureza da Despesa	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00727 2021NR00157 RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: NATHAN OMAR SENA ALCANTARA - SÓCIO ADMINISTRADOR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.009158/2021-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002483 – AQUISIÇÃO DE ANTIÁCIDO
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 - PMPI
Fundamento legal	ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF do Contratado	09.049.833/0001-11
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIÁCIDO) PARA ATENDER A DEMANDA DE 19(DEZENOVE) CÃES COMO PATRIMÔNIO VIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	6 MESES
Data de assinatura do contrato	21 DE JUNHO DE 2021.
Valor global	R\$ 8.295,00 (Oito mil e duzentos de noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101
Fonte de Recursos	06.181.0003.2270 - Gestão de Ações Policiais e Aquisições Bélicas
Natureza da Despesa	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00727 2021NR00157 RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JUNIOR - TITULAR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.009158/2021-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002483 – AQUISIÇÃO DE ANTIMICROBIANO
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 - PMPI
Fundamento legal	ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	26.525.513/0001-00
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIMICROBIANO) PARA ATENDER A DEMANDA DE 19(DEZENOVE) CÃES COMO PATRIMÔNIO VIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	6 MESES
Data de assinatura do contrato	21 DE JUNHO DE 2021.
Valor global	R\$ 38.994,60 (Trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101
Fonte de Recursos	06.181.0003.2270 - Gestão de Ações Policiais e Aquisições Bélicas
Natureza da Despesa	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00727 2021NR00157 RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: FABIANO PEREIRA TITONI - PROCURADOR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 4136



AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – ZPE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA A ÁREA DO RECINTO ADUANEIRO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 20/07/2021, às 09:00h.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 13.303/2016, RILC DA COMPANHIA E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório, o qual deverá ser regido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo RILC da companhia. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, no sítio eletrônico www.zpeparnaiba.com e no site do TCE/PI. Informações complementares sobre a licitação também poderão ser obtidas pelo e-mail cpl.zpeparnaiba@gmail.com ou ainda, na sala da C.P.L. localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 25 de junho de 2021.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ZPE
 PARNAÍBA - PI

Of. 070



AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº008/2021
Processo Administrativo nº 00314.000008/2021-75

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº008/2021 do tipo **MENOR PREÇO**, por item, Fonte de Recurso 0100001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de VEÍCULO AUTOMOTIVO (VAN ADAPTADA). **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/07/2021, às 09h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 14/07/2021, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 14/07/2021, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 15/07/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
 Pregoeira - SEID/PI

Of. 146



ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 061/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000211/2021-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 061/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - ÁREA 4.800,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/08/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 507.145,88 (QUINHENTOS E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00338

Of. 1123

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 062/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000196/2021 - 48
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 062/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI - ÁREA 7.000,05 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/08/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 684.479,12 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00354

Of. 1125

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2018	
Número do Processo	00227.00064/2019-74
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 018/2016-DL/SLC/SEADPREV; LIBERAÇÃO Nº 00226/20 I8-DL/SEADPREV/PI
Nº Automático de contrato no SIAFE-PI	18002064
Fundamento legal	Lei 10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
Codificação da UG no SIAFE	210207
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Contratado	BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato nº 12/2018, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2019/2019 com data de registro no MTE em 25/09/2019
Valor mensal do Contrato renegociado	R\$ 7.979,00
Data de assinatura do Contrato	18/06/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	219
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00019
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NPO1131
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2690



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS



EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2020

Processo PMPI n.º 00028.013083/2021-21

Participes: Município de São João da Fronteira-PI, CNPJ N.º 01.612.608/0001-30 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020 e da Lei Municipal n.º 224/2021.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-02; Aglomerado AG-04;

Área de Policiamento: do GPM pertencente à Subárea da 5ª Cia/12º BPM/CPLMN

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes

Vigência: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Antonio Erivan Rodrigues Fernandes - Prefeito Municipal de São João da Fronteira-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 4106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

**ATO: NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2016.**

Nº PROCESSO SEI: 00319.000147/2021-59.

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00230 e 2021NR00231.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00689.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 03.611.978/0001-88).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí-SETRANS.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 05/2016, firmado entre as partes em 01/02/2016, referente ao ano base de 2018, nos termos previstos em suas cláusulas primeira e segunda.

1.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, ficará:

1.2.1. Do período de 05/2018 a 11/12/2018, no valor de R\$ 66.428,04.

1.2.2. A partir de 12/12/2018 no montante de R\$ 47.448,60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, e 55, III da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte Cunha (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2019.**

PROCESSO SEI: 00319.000030/2021-75.

Nº NOTA DE RESERVA:

Nº NOTA PATRIMONIAL:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Seletiv – Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 13.224.659/0001-73).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 46.101.04.122.0090.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a readequação do Contrato Administrativo nº 04/2019.

1.2. O valor contratual mensal passa a ser de R\$ 32.702,34 (trinta e dois mil e setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), em razão da diminuição de R\$ 635,69 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) do valor originário do contrato. 1.3. Esta alteração terá vigência retroativa a partir de 05/03/2021 conjuntamente com a entrada em vigor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira (pela Contratada).

Of. 575



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede localizada, Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo Blocos D/F Térreo CEP: 64018-900 – Teresina – PI. Neste ato representado pelo Sr. Ellen Gera de Brito Moura, nomeado por decreto, publicado no DOE de nº 83 de 06 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 0158401-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PE nº 08/2021, publicada no DOU nº 060 de 30/03/2021 e DOE nº 063 de 29/03/2021, processo administrativo SEI nº 00011.006042/2021-68, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de cozinha, depuradores, exaustores, fogões industriais, freezers e refrigeradores, ventiladores, para atender à demanda das unidades escolares desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITENS REGISTRADOS

CNPJ. 73.852.873/0002-87 – C. J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELE EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	FOGÃO ELÉTRICO TIPO DOMÉSTICO	Unidade	04	449,64	449,60	1.798,40
Marca/Modelo: WIN/4QPR Bivolt Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cooktop 4 bocas a gás, bivolt ou 220v, vidro temperado, cor preto, 1 queimador rápido e 3 semi-rápido, grades individuais e esmaltadas.						
Total do Fornecedor:						1.798,40
CNPJ. 89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
08	FREEZER HORIZONTAL	Unidade	37	2.300,00	2.039,00	75.443,00
MARCA/MODELO: METALFRIO-DA420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer horizontal 414 litros ou superior, com 02 tampas, função congelar e refrigerar, fechadura de segurança 2 portas, cesto interno arramado, termostato, luzes indicadoras de função.						
Total do Fornecedor:						75.443,00
CNPJ. 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	VENTILADOR DE COLUNA	Unidade	07	170,61	164,88	1.154,16
Marca/Modelo: VENTISOL - VOC 40 6P						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador de coluna, regulável, estrutura plástica resistente, mínimo 5 pás, 3 velocidades, 40 cm de diâmetro, base estável.	
Total do Fornecedor:	1.154,16
Valor Global da Ata:	78.395,56

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do certame em **22/06/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3 e 6.6.4, serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ	CONTATO	ENDEREÇO
C. J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELE EPP	CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	(86) 2106-7600	Rua São João, 967 - Centro Teresina - Piauí CEP 64001-360
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	VINICIUS DA SILVA	89.237.911/0289-08	(54) 3419-5162	Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290, Cariacica/ES, CEP: 29147-030
CCK COMERCIAL LTDA	FÁBIO HAUCHILD MONDARDO	22.065.938/0001-22	(47) 3057-391	Rua Bahia, 1447 - Sala 01 - 89031-001, Rua Bahia, 1447 - Sala 01 - 89031-001

Teresina/PI, 24 de junho 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretaria de Estado da Educação do Piauí

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2021**, Processo Administrativo SEI n. **00011.006042/2021-68**, cujo objeto é **aquisição de equipamentos de cozinha, depuradores, exaustores, fogões industriais, freezers e refrigeradores, ventiladores, para atender à demanda das unidades escolares desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, mediante Registro de Preços**, em que foram homologadas as empresas: **C. J. FREITAS - CNPJ 73.852.873/0002-87 nos item 01**, com valor global de **R\$ 1.798,40 (um mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**; **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA - CNPJ. 89.237.911/0289-08, no item 8**, com valor global de **R\$ 75.443,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**; e **CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ. 22.065.938/0001-22, no item 20**, com valor global **R\$ 1.154,16 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis reais)**. **Importa a presente licitação o valor global de R\$ 78.395,56 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 043/2021 AO CONVÊNIO 008/2020

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades

Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30

Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Santa Cruz dos Milagres

Cnpj do Proponente: 41.522.228/0001-29.

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 008/2020 por 180 (Cento e Oitenta dias) dias, a contar de 29/06/2021, em decorrência do atraso na prestação de contas

Novo Prazo de Vigência: 27/02/2022

Data de Assinatura do Aditivo: 26/12/2021

Valor Global: 100.000,00

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários: **Pelo Concedente:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Pelo Proponente: Wilney Rodrigues de Moura

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo AA.120.1.001201/21-32

A Diretora – Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, torna pública a Ratificação e Homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. art. 30 II, f, da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016, bem como, no art. 24 II, f, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI**, para a inscrição de 07 servidores no **SEMINÁRIO NACIONAL DE ACESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS**, realizada pela empresa **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.880.650/0001-7** para qualificação e aperfeiçoamentos, no valor individual de inscrição **1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)**, totalizando o valor de **9.730,00 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)**. Nº do processo SEI: **00120.000080/2021-70**. Nº Automático de cadastro no SIAFE: **21003186**. Codificação da UG no SIAFE: **210205**. Valor Global: **9.730,00 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)**. Dotação Orçamentária: **21.205.04.122.0010.2000**. Fonte de Recursos: **010001001**. Natureza da Despesa: **339039**. Nota de reserva no SIAFE: **2021NR00063**. Nº Nota patrimonial no SIAFE: **2021RO00938**. Teresina, 28 de junho de 2021.

Álina Célia Santos Menezes

Diretora – Presidente

Of. 390



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 159/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.169/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -ME

CNPJ: 19.937.550/0001-60

Objeto: FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO – CME, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

Valor total do contrato: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de junho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SANTANA NOSSA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11/06/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta TOMADA DE PREÇOS:

I-Encontram-se Habilitada as Empresas:

- 1) ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.343.561/0001-07;
- 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1130



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.07.2020/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e o senhor NELSON NERY COSTA, referente a locação de 2 (duas) salas comerciais de nº 205 e 206, localizadas no Edifício Euro Business, na Avenida Jôquei Clube, nº 299, em Teresina incluídas 02 (duas) vagas de garagem na sobreloja 36 e 37, para funcionamento do escritório da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A, na capital do Estado.

LACATARIO: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
LOCADOR: NELSON NERY COSTA.

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01.07.2020, conforme carta de anuência da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do término da vigência do Contrato nº 01.07.2020

DATADA ASSINATURA: 20/06/2021.

Of. 071



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo nº: 00071.007623/2020-21

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Comissão Permanente de Licitações do INTERPI, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.007623/2020-21, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial do setor Logística e Abastecimento, através do documento Memorando nº 95/2020/INTERPI-PI/DAFIN/LOG (id 0578359), e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, **RATIFICO**, na forma do art. 26./caput /e em conformidade com o art. 24, II e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa **SEMAX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.281.274/0001-94**, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM A FINALIDADE DE MONITORAMENTO REMOTO COM SISTEMA DE ALARME, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, MEDIANTE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME, VISANDO A PROTEÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no valor global de **R\$ 14.299,50 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 1000000000**, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000131/20-38 PROCESSO SEI Nº: 00152.000081/2021-47

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/21**, será **dia 30 de junho de 2021, as 11 horas na sala da CPL** na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000273/20-45
PROCESSO SEI Nº: 00152.000127/2020-47**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21, será **dia 30 de junho de 2021, as 09 horas na sala da CPL** na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/18	
Processo SEI nº	0100227.000507/2021-41
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação de prazo ao Contrato nº 12/18- FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, que possui como objeto: prestação de serviços terceirizados de natureza contínua (contínuo, tec. rede nível médio), para suprir as necessidades da PIAUIPREV.
Prazo de vigência	Pelo período de 12(doze) meses, isto é, pelo período de 27/06/2021 a 27/06/2022, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	25/06/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00019
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01131
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

OF. 2678

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/18	
Processo SEI nº	00227.003021/2020-84
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2020/2020, do Contrato nº 12/18- FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, que possui como objeto: prestação de serviços terceirizados de natureza contínua (contínuo, tec. rede nível médio), para suprir as necessidades da PIAUIPREV.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	24/06/2021
Valor global após repactuação	O contrato passa a ter o valor global de R\$ 99.113,88 (noventa e nove mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o Parecer CGE nº 1859/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD, Despacho nº 7/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD, PARECER PGE/PLC 347/2020/CSSEAD1/GAB/PGE-PI, inclusive a alteração dos valores passará a incidir no mês de junho/2020, conforme o que estabelece a cláusula terceira da CCT/2020, em seu parágrafo primeiro, tendo em vista a situação extraordinária de pandemia.
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de empenho no SIAFE	2020NE00097
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01131
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
OF. 2682



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002657/2019-04 – SEADPREV/PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO SITE: 851495
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA.

Após análise de conformidade das propostas em relação a previsão editalícia, **ADJUDICO e HOMOLOGO** aos licitantes vencedores dos respectivos item/lote, conforme indicado no quadro Resultado.;

ITEM/LOTE	DESCRIPTIVO
51	CATEGORIA PROFISSIONAL Técnico em Telefonia Empresa: SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRE CNPJ: 13.224.659/0001-73
	Valor Estimado: R\$ 695.690,64 Data da Adjucação/Homologação: 25/06/2021

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

OF. 355



EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021	
Nº do Processo Sei	00310.000605/2021-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000135
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 002/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000108/20-10
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Mandacaru Terraplenagem Ltda.
CNPJ do Contratado	10.608.832/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de restauração de 22,52km de estrada vicinal no trecho da PI-241 a PI-246, no município de São Miguel do Fidalgo-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	24/05/2021.
Valor Global	R\$ 904.795,04 (novecentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00320
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO00921
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Marcelo Diniz de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019	
Nº do Processo Sei	00310.000606/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000157
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 009/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001015/19-01
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Mandacaru Terraplenagem Ltda
CNPJ do Contratado	10.608.832/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Execução obras e serviços de recuperação de 13,71km de estrada vicinal no Povoado Carnaíba/Povoado Jacaré, zona Rural no município de Regeneração-PI
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	24/05/2021
Valor Global	R\$ 411.128,49 (quatrocentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00321
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO00933
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Marcelo Diniz de Souza.

OF. 480

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI
nº 00310.000179/2021-34**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2021, contratação de empresa de engenharia para lote 01 obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 3.976 60m² e lote 02 com extensão de 4.107,31m², no município de São José do Peixe-PI, que declarou Habilitadas as empresas: Construtora Caxé Eireli, Construtora Convita Ltda-ME, F.A. Mendes Lopes Eireli, MP Engenharia Eireli-ME, Construtora Realiza Ltda e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Inabilitadas as empresas: GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, pelo não atendimento ao item 7.3.6 do Edital, Construfort Eireli, pelo não atendimento ao item 7.9.3 do Edital, JDN Empreendimentos Urbanos Eireli, pelo não atendimento ao item 9.1.2.1 do Edital, Monte Claro Construções Ltda, pelo não atendimento aos itens 9.1.2.1 7.8.2 do Edital, e Santa Rosa Ltda, pelo não atendimento ao item 9.1.2.1 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OF. 479



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001542/20-10
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II, TOTALIZANDO 6.256,00 M².

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020 – SETRANS/PI:

	EMPRESA	PROPOSTA	RESULTADO
01	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ Nº 10.525.283/0001-49)	R\$ 508.797,36	Vencedora
02	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ nº 06.226.439/0001-13)	R\$ 510.394,02	2ª colocada
03	AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ nº 24.393.127/0001-86)	R\$ 516.421,64	3ª colocada
04	F COSTA CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ Nº 27.537.410/0001-22)	R\$ 517.715,29	4ª colocada
05	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI EPP (CNPJ Nº 24.400.713/0001-00)	R\$ 517.889,10	5ª colocada
06	A.A DOS SANTOS NETO (CNPJ Nº 20.927.442/0001-95)	R\$ 514.703,64	Desclassificada
07	CONSTRUTORA ITARARE LTDA ME (CNPJ nº 34.963.306/0001-65)	R\$ 452.752,42	Desclassificada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 28 de junho de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

OF. 586



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: INSTITUTO UNIBANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/SEED/PI-Nº: 00011.023734/2021-71

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre a SEED/PI e o INSTITUTO para a implantação do Projeto na referida localidade, de acordo com abrangência e etapas definidas constantes do Plano de Trabalho anexo a este Acordo ("Plano de Trabalho").

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação e MARCELO LUÍS ORTICELLI, inscrito no CPF sob o nº 040.509.508-20, e Cláudio José Coutinho Arromatte, inscrito no CPF sob o nº 991.173.127-87 - INSTITUTO UNIBANCO.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual de Educação do Piauí

OF. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A. - AGESPISA

AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º: 020/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - (SUPLI)

OBJETO: Pregão Eletrônico por registro de preços para aquisição de 50 (cinquenta) motocicletas zero Km (ANO/MODELO 2021 ou superior), para atender as necessidades operacionais da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

INTERESSADA: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA. Por ordem do Diretor Presidente da AGESPISA, Sr. GENIVAL BRITO DE CARVALHO, no termo do art. 62 da Lei 13.303/2016 e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPLI/AGESPISA, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivada no INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA (Ocorrência de fato Superveniente).

Teresina, 24 de junho de 2021.

ISAURA MARIA JOSE AVELINO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 449

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 25/2021- SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 35/2016-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J.: 19.923.146/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços de postos de vigilância armada para servirem nas unidades da AGESPISA, em Teresina-PI e no Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica repactuado o valor do Contrato, no percentual de 3,051034% (três vírgula zero cinquenta e um, zero trinta e quatro por cento) perfazendo o valor do reajuste mensal de R\$ 10.501,36 (dez mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos) compreendendo os

valores atribuídos ao ticket alimentação e plano de saúde, demonstrado nas planilhas anexas, passando o valor mensal de R\$ 344.190,46 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R\$ 354.691,83 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) importando o valor anual em R\$ 4.256.301,96 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021 e parecer jurídico.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021

PROCESSO Nº 400/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste Hospital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco para transporte de paciente no trajeto intermunicipal no Estado do Piauí.

CONTRATADA: COSTA ASSISTENCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 25.529.733/0001-49.

VALOR: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) mensal

PRAZO DE VIGÊNCIA: Período de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 010/2021, do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI - HEGCB.

Luzilândia-PI, 23 de junho de 2021.

Luzilândia, 23 de junho de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 018/2021
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco para transporte de paciente no trajeto intermunicipal no Estado do Piauí.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	COSTA ASSISTENCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 25.529.733/0001-49
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	23/06/2021
VIGENCIA	06 (seis) meses.
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Micheli de Souza Coimbra (CONTRATADO).

Luzilândia, 23 de junho de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral
CONTRATANTE

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 036/2021.
CONTRATO N° 036/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES.
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES.
CONTRATADO: J.R.D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ NO 23.511.454/0001-22.
ENDEREÇO: Av. São Francisco - B, 1920, Tancredo Neves, CEP: 64.075-520, Teresina-PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 167.830,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2021.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL
Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÉM EIRELI, CNPJ nº 12.050.084/0001-57, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes e verduras) para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, no valor global de R\$ 105.011,90 (cento e cinco mil, onze reais e noventa centavos), para vigência contratual de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Campo Maior-PI, 24 de junho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 020/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes e verduras) para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÉM EIRELI.
CNPJ nº 12.050.084/0001-57.
Endereço: Rua Beira Rio, 1942, Quadra 01, Lote 02, Beiro Rio, Cep: 64.075-525, Teresina - PI.
VALOR: R\$ 105.011,90 (cento e cinco mil, onze reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM
Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.232/0001-78 com sede na Rua Demerval Lobão 03- Centro - Monte Alegre PI, CEP 64.940.000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Dijalma Gomes Mascarenhas, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.116.314-4 SSP-PI, CPF nº 505394691/49, residente e domiciliado na Av. Luiz Brandão Lira, Nº 81, CEP: 64.940.000, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral
Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos
a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município
1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:
a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;



- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam Gustavo Silva Sousa, portador do RG nº

2.795.203 SSP-PI, CPF nº 028.559.663-29, e o Sr. Marcelo Barreira Soares, portador do RG nº 1.911.398 SSP-PI, CPF nº 861.274.113-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL do município de Monte Alegre -PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 07 de Maio de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

DIJALMA GOMES MASCARENHAS
-Prefeito Municipal-

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ -PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.622/0001-33, com sede na Rua José Francisco Delmondes, s/n, CEP 64.753-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito: Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, em União estável, portador do RG nº 2.226.882 SSP-PI, CPF nº 958.995.023-04, residente e domiciliado na Av. Manoel Cavalcante 495, Centro Betânia Do Piauí-PI, Centro, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e

Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades

alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;

c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;

d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;

e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;

f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

a) Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;

c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;

e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:

a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;

c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;

d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Sr. Joicione Geizslau Rodrigues, Coordenador Regional do Emater, em Paulistana-PI, Eng.º Agrônomo, CPF nº 025.964.043-38 e RG nº 2.677.196 SSP/PI e Francielson Coelho De Macedo, técnico em agropecuário CREA- PI nº 34746/ CFTA 41234910306 em -PI como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 21 de Junho de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

FABIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Of. 237

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.585/0001-63 com sede na Praça Nossa Senhora Perpetua do Socorro, 11 - Centro - Jurema - PI, CEP 64782-000, neste ato representado por seu titular, a Prefeita Kaylanne da Silva Oliveira, brasileira, Solteira, portador do RG nº 2.729.496 - SSP- PI, CPF nº 038.048.273-81, residente e domiciliado na rua Paulo Ribeiro Soares 05, Bairro Alto do Sossego CEP: 64.78200, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural



- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

- Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:
 - Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
 - Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
 - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
 - Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

- Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:
 - Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
 - Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
 - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
 - Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetuada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam a Sra. Daiane Dias Ribeiro, portador do RG nº 1479676519 SSP-BA, CPF nº 026.403.673-58, ZOOTECNISTA com registro no CRMV-PI 00093, e a Sra. Patrícia Marks Nascimento Portela, portadora do RG nº 3.752.112 SSP-PI, CPF nº 068.033.363-01, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do município de Jurema - PI e pela EMATER PI - Coordenador Regional de São Raimundo Nonato, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 01 de Junho de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Of. 238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2020

No Diário Oficial do Estado Nº 40, de 26 de Fevereiro de 2021, Página: 57

ONDE SE LÊ: NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:
2021NP00037

LEIA-SE: NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:
2021RO00956

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 2.910.627,72 (Dois milhões, novecentos e dez mil, Seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 2.907.754,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2021.DL	
Nº do processo administrativo	036/2021
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21003296
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	Cacique Combustíveis LTDA
CNPJ do contratado	08.986.525/0003-11
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de combustível para atender as necessidades desta unidade hospitalar, principalmente no enfrentamento da Covid-19.
Prazo de vigência	03 (três) meses a contar da data de assinatura
Prazo de execução	21/06/2021 à 21/09/2021
Data da assinatura do contrato	21/06/2021
Valor global	R\$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Fonte de recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza da despesa	33.90.30
Data de Ratificação de Contratação Direta	18/06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2021.DL	
Nº do processo administrativo	037/2021
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21003298
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	M A Moreira - ME
CNPJ do contratado	21.596.439/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços laboratoriais para suprir as necessidades desta unidade devido ao aumento de demanda em decorrência da pandemia.
Prazo de vigência	03 (três) meses a contar da data de assinatura
Prazo de execução	21/06/2021 à 21/09/2021
Data da assinatura do contrato	21/06/2021
Valor global	R\$12.000,00 (doze mil reais)
Fonte de recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza da despesa	33.90.39
Data de Ratificação de Contratação Direta	18/06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2021.DL	
Nº do processo administrativo	038/2021
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21003303
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	Facilid Comercio e Serviços Eireli
CNPJ do contratado	29.422.374/0001-87
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de laudo de raio – X para

	suprir as necessidades da unidade hospitalar.
Prazo de vigência	06 (seis) meses a contar da data de assinatura
Prazo de execução	22/06/2021 à 22/12/2021
Data da assinatura do contrato	22/06/2021
Valor global	R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fonte de recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza da despesa	33.90.39
Data de Ratificação de Contratação Direta	18/06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2021.DL	
Nº do processo administrativo	039/2021
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21003300
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	Neiva & Barbosa
CNPJ do contratado	03.504.148/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de exames de imagem para suprir as necessidades da unidade hospitalar.
Prazo de vigência	03 (três) meses a contar da data de assinatura
Prazo de execução	22/06/2021 à 22/09/2021
Data da assinatura do contrato	22/06/2021
Valor global	R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)
Fonte de recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza da despesa	33.90.39
Data de Ratificação de Contratação Direta	18/06/2021

Of. 021



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00028.003942/2021-74
Administração: Polícia Militar do Piauí - PMPI, CNPJ n.º 07.444.159/0001-44
Contratada: Sociedade Empresária Luauto Rent a Car Ltda, CNPJ Nº 07.321.071/0001-35
Objeto: Reconhecimento de Dívida da ADMINISTRAÇÃO com a CONTRATADA, relativa aos serviços de locação de 19 (dezenove) veículos tipo PICK UP 4x4, cabine dupla com ar condicionado, e 58 (cinquenta e oito) veículos tipo GOL 1.0, totalizando 77 (setenta e sete) veículos utilizados pela ADMINISTRAÇÃO, no período de 01/01/2021 a 02/02/2021 e decorrentes da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59, da Lei n.º 8.666/1993, com o rito da RESOLUÇÃO CGFR Nº 003/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, conforme apurado em Sindicância Investigativa. Valor: R\$ 246.166,80 (duzentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 18 de junho de 2021
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993 e Resolução CGFR Nº 003/2020, DE 07 de dezembro de 2020.
Signatários: Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí -Administração e Antonio Luis Ramos de Resende Júnior - Sócio Majoritário Luauto Rent a Car Ltda, CNPJ Nº 07.321.071/0001-35, conforme ato constitutivo (1748154).

Of. 4114

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, sob responsabilidade da Gerência de Licitação e de Contratação em Pregão e de Contratação Direta - GPCD, torna público que realizará procedimento de acolhimento de propostas de preços e documentação de habilitação por meio da Solicitação de Manifestação de Interesse 04/2021, para as dispensas de licitação de obras.	
Fundamentação Legal	art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual 16.212, de 05/10/2015:
Objeto	Item 1- Reforma de muro e calçada da U.E João Emílio Falcão em Teresina-PI. (R\$ 231.171,38)
Procedimentos	A manifestação de interesse da empresa interessada consiste no envio da proposta de preços, do orçamento completo e da documentação de habilitação , conforme condições estabelecidas no edital de Solicitação de Manifestação de Interesse 04/2021 , disponível no site www.seduc.pi.gov.br/licitacoes , para o email licitacao.seducpi@gmail.com , no prazo de 28/06/2021 até o dia 05/07/2021 , até às 23h:59min.
Disponibilidade da Manifestação de Interesse e dos Projetos Básicos e Executivos	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes
Fonte de Recursos	Tesouro/Fundef
Informações:	licitacao.seducpi@gmail.com

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO
Gerente de Licitação GPCD/SEDUC

Of. 321

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.018901/2020-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001886
Modalidade de Licitação	RDC n. 003/2020
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	JC Serviços de Construção e Manutenção EIRELI.
Objeto	Lote 06 Serviços de Instalação de subestação de 112,5 KVA e instalação elétrica interna para climatização da U. E. Raul Sérgio; Instalação de subestação de 75 KVA, instalação elétrica interna para climatização e de forro na U. E. José Bento de Carvalho; Instalação elétrica para climatização e de forro da U. E. Luis Lopes dos Reis em Simões/PI

Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	23/06/2021
Valor Global	R\$ 91.609,90 (noventa e um mil seiscentos e nove reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00265
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03237
Signatários do Contrato	Clóvis Albérico da Paixão- Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 324

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2021	
Nº do processo SEI	00011.019567/2021-63
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01- Execução da obra de conclusão da Escola Nova no município de Várzea Branca/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	23/07/2021 as 09h30min
Valor global estimado	R\$ 1.123.254,83 (um milhão, cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Dotação orçamentária	14102- Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021956 -Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100–Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	Pessoa Jurídica - 4.4.90.51- Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00832

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.003735/2021-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001774
Modalidade de Licitação	RDC n. 011/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
Objeto	LOTE I: Construção de quadra coberta na U. E Henrique Couto no município de Teresina/PI
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	25/06/2021
Valor Global	R\$ 290.255,96 (duzentos e noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00207
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04009
Signatários do Contrato	WHALYSON MARRATHYMAM FEITOSA MELO- Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 325

ERRATA

Processo nº 00011.018090/2021-07

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI.
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato 103/2019,
publicada no DOE/PI nº 125, de 17/06/2021, página 20:
Onde se lê: Elemento de Despesa 4.4.90.51,
Leia-se: Elemento de Despesa 4.4.90.51, 3.3.90.39.

Teresina-PI, 24 de junho de 2021

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 24/06/2021, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES-SECID

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO SEI Nº 00310.000073/2021-31

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 30 de junho de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo nos municípios de Corrente e Nova Santa Rita-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 476



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2021 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POSTO FISCAL PIPOCAS, EM ACAUÁ/PI, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 14/07/2021.

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/ BRASIL.

O Edital Republicado da Comparação de Preços N.º 10/2021 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA SOLICITAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2021/GPCD/SEDUC-PI

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí torna público a todos que o edital de Solicitação de Manifestação de Interesse n. 03/2021 passa a ser retificado no âmbito da previsão legal e da disponibilidade de itens para licitar, em razão da não aplicabilidade da lei nº 14.065/2020, cuja vigência findou-se em 31 de dezembro do ano de 2020. Dessa forma, a previsão legal do presente certame se baseia no art. 24, IV da lei n. 8.666/93, por se tratar de obra emergência, cuja obra trata da Demolição e Construção do muro da U. E. Dr. Francisco Luís de Macedo, em Padre Marcos - PI. Portanto, segue a seguinte alteração do edital:

1. do preâmbulo do edital:

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, através da comissão permanente de licitação, instituída pela portaria n. 32/2021, de 14/01/2021, publicada no DOE de 18/01/2021 - nº 011, da Gerência de Licitação e de Contratação em Pregão e de Contratação Direta - GPCD, convida a todos os interessados para manifestar interesse em apresentar proposta de preços e documentação de habilitação, na forma especificada neste edital de solicitação de manifestação de interesse n. 03/2021, para a dispensa de licitação de obras abaixo relacionada, com base no art. 24, IV da lei 8.666/93, e do decreto estadual 16.212, de 05/10/2015: Processo Administrativo: 00011.001628/2021-36; Item 01: Demolição e Construção do muro da U. E. Dr. Francisco Luís de Macedo, em Padre Marcos - PI; (R\$ 47.598,01); Parcela de Relevância (Reforma de Muro = 110,4 m²); Execução (30 dias); Recursos (Tesouro - Fundef); Participação (Exclusiva ME/EPP).

As demais disposições editalícias se mantêm considerando a não alteração de seus termos.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 329

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CORREÇÕES DE DEFEITOS LOCALIZADOS COM MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ MISTURADO A FRIO MODIFICADO COM POLÍMERO, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA COMUM, COM A FINALIDADE DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO VISANDO O MELHORAMENTO, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 30/07/2021 ÀS 08:30 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas ou por e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 25 de junho de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 - PMP/PI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 02/08/2021 ÀS 08:30 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 25 de junho de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II, Município de Parnaíba-PI.

P. P. 4928

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 044/2021
PROCESSO ADM 164/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de junho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NÉ LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail cplpalmeiradop@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 044/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - RUA JOSÉ MONORATO, RUA OTAVIO CARVALHO, RUA MIGUEL LOPES RUA MANOEL BORGES.

DATA DE ABERTURA: 13 de julho de 2021 às 08:00h

FONTE: FPM/ISS/ICMS e ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA E CONVÊNIO Nº 883289/2019

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

Ada Lopes Leal
Presidente da CPL

P. P. 4933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 007/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 20/07/2021, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação de vias sem revestimento. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 508.041,54. TEL:89-34561434.

Simões - PI, 24 de Junho de 2021.

José Solismar Ribeiro

Presidente da CPL

P. P. 4931



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

ORDEM DE SERVIÇO

EMPRESA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Rua Des. Fernando Lopes, nº 4742, bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-140 Teresina - PI.

OBJETO: Contratação de empresa executar a implantação de dois sistemas de abastecimento de água simplificado no bairro lagoa de fora, zona urbana do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, conforme projeto básico de engenharia, e quadro resumo de descrições orçamentárias, referente ao contrato de nº 014/2021 - processo SEI de nº 00013.000021/2021 - 19, oriundo da Carta Convite de nº 007/2020;

VALOR: R\$ 252.272,12 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação orçamentária: 06.182.0003.3151; natureza da despesa: 44.90.51 e FR - 120.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de nº 014/2021, Processo Administrativo SEI de nº 00013.000021/2021 - 19, e o que mais consta do citado Processo Administrativo, Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data. Processo de Carta Convite de nº 007/2020 SEDEC/PI, Parecer da PGE/PLC AFRM nº 0119/2020.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviços, fica autorizada a **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ 24.400.713/0001-00**, para executar a implantação de dois sistemas de abastecimento de água simplificado no bairro lagoa de fora, zona urbana do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí - processo SEI de nº 00013.000021/2021 - 19, oriundo da Carta Convite de nº 007/2020.

Teresina - PI, 23 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA
JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Recebido em: ___/___/___

Of. 700



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001439/20-94.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, COM UMA ÁREA DE 4.970,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº AA.319.1.001439/20-94, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-SETRANS/PI, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, COM UMA ÁREA DE 4.970,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 436.215,35 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - SEJUS-PI
Processo AA.095.1.001247/20
SEI Nº 00003.001759/2020-31

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a MANUTENÇÃO DAS DECISÕES proferidas em grau de recurso administrativo referentes aos Processos Nº AA.095.1.000873/21-74 e Nº AA.095.1.000903/21-66, na fase de HABILITAÇÃO (Documentação) da Concorrência nº 01/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, no Município de Esperantina - PI. Ficam mantidas as INABILITAÇÕES das empresas J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA e ALTOS ENGENHARIA LTDA. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, CEP 64.018-200. E-mail cplsejuspi@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Marco Aurélio Miranda e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 036



OUTROS



EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para tomarem ciência das decisões proferidas nos processos relacionados abaixo, no prazo de 05(cinco) dias:

- 1 - Autuado(a): Demerval Pereira de Carvalho, CRC-PI nº 003673/O - Processo CRC/PI nº 2019/000177
- 2 - Autuado(a): Rosangela Ribeiro da Cruz, CRC-PI nº 003555/O - Processo CRC/PI nº 2017/000476
- 3 - Autuado(a): Carlos Helenio Alves Pereira, PJ-017253/K - Processo CRC/PI nº 2017/000214

Teresina(PI), 17 de junho de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRC-PI

EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para tomarem ciência das decisões proferidas nos processos relacionados abaixo, no prazo de 05(cinco) dias.

- 1 - Autuado(a): Freire & Associados Consult Admin e Tribut. LTDA, PJ-017019/K, processo CRC/PI nº 2016/000138
- 2 - Autuado(a): R P Alencar de Contabilidade, PJ-017557/K, processo CRC/PI nº 2018/000235
- 3 - Autuado(a): A H V Borges Serviços, PJ-014040/K, processo CRC/PI nº 2019/000092
- 4 - Autuado(a): Conthabil - Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA ME, PJ-014872/K, processo CRC/PI nº 2018/000369
- 5 - Autuado(a): José Veloso de Gois Filho, CRC/PI 005869/O, processo nº 2016/000381
- 6 - Autuado(a): Antonio Francisco Alves de Moraes, CRC/SP 109867/O, processo CRC/PI nº 2016/000329
- 7 - Autuado(a): Maria Deyse Miranda da Silva, CRC/PI 006408/O, processo CRC/PI nº 2018/000083
- 8 - Autuado(a): Agripino Carvalho da Silva, CRC/PI 005299/O, processo CRC/PI nº 2020/000002
- 9 - Autuado(a): Maria do Amparo Araújo Resende, CRC/PI 002367/O, processo CRC/PI nº 2016/000118
- 10 - Autuado(a): Alexsandro Costa Silva, CRC/PI 008422/O, processo CRC/PI nº 2018/000145
- 11 - Autuado(a): Ramon Rodrigues dos Santos Soares, CRC/PI 010580/O, processo CRC/PI nº 2016/000466
- 12 - Autuado(a): Raimundo Pereira de Alencar, CRC/PI 003053/O, processo CRC/PI nº 2018/000236
- 13 - Autuado(a): PSTU - Diretório Estadual do Piauí, PJ-017634/K, processo CRC/PI nº 2019/000004
- 14 - Autuado(a): Joana Marcia Alves de Mendes Oliveira, CRC/PI 005390/O, processo CRC/PI nº 2017/000359
- 15 - Autuado(a): Manoel Pedro Araújo Rocha, CRC/PI 005623/O, processo CRC/PI nº 2016/000288

- 16 - Autuado(a): Vanderson Marden Barbosa de Aquino, PF - 007236/K, processo CRC/PI nº 2017/000054
- 17 - Autuado(a): Paulo Alves dos Santos Oliveira, CRC/PI 003878/O, processo CRC/PI nº 2016/000133
- 18 - Autuado(a): Manoel Pedro Araújo Rocha, CRC/PI 005623/O, processo CRC/PI nº 2017/000582
- 19 - Autuado(a): José de Arimatea Costa da Silva, CRC/PI 006207/O, processo CRC/PI nº 2019/000204
- 20 - Autuado(a): S & R Contabilidade, Consultoria e Serviços Ltda EPP, PJ-016956/K, processo CRC/PI nº 2019/000181
- 21 - Autuado(a): Maria Francisca Jaiane de Brito Brandão, CRC/PI 009363/O, processo CRC/PI nº 2017/000278
- 22 - Autuado(a): O G S Organização Gomes da Silva LTDA - ME - PJ-017122/K, processo CRC/PI nº 2016/000348

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRC-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta/desconhecida e com retorno de correspondência por ausência/não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para tomarem ciência das decisões proferidas nos processos administrativos de fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiserem interpor recurso, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

- 1 - Autuado(a): Igo Pinto Veras, PF-007971/K, processo CRC/PI nº 2020/000006
- 2 - Autuado(a): José Rogério da Luz Barbosa Ribeiro, PJ-017203/K, processo CRC/PI nº 2020/00029
- 3 - Autuado(a): Colônia de Pescadores Z-06, PJ-005347/K, processo CRC/PI nº 2016/000478
- 4 - Autuado(a): Julio Cesar Torres Ribeiro, PF-007665/K, processo CRC/PI nº 2019/000002
- 5 - Autuado(a): João Ramos da Costa Silva, CRC/PI 011599/O, processo CRC/PI nº 2019/000205

Teresina(PI), 17 de junho de 2021

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRC-PI
P. P. 4925

A TIM S. A, CNPJ: 02.421.421.0024-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, DBIA DISPENSA DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para a Estação de Rádio Base situada na Rua Projetada, S/N, Alto Do São Pedro, Jacobina Do Piauí, PI, CEP:64755-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 4926

ANTONIO GREGORIO BRAZ FILHO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de São Luís do Piauí, a Licença Simplificada, para APICULTURA, No Povoado Santana, Zona Rural de São Luís do Piauí-PI.

P. P. 4932



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI inscrita no CNPJ nº 16.828.878/0001-50, fundada em 30 de março de 2012 na cidade de Teresina/PI. É uma associação de direito privado de caráter social e beneficente, sem vínculo político partidário, autônoma em suas decisões, com duração indeterminada, com fins não econômicos, com sede na Rodovia RB343, Km 327, Povoado Mucuiim, Teresina/Piauí, CEP: 64.091-210, neste ato representado pelo presidente eleito em 01/01/2021, o Sr CARLOS DA SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 155.421.221-01, portador do RG. Nº 835.263 spp./PI, residente em Teresina/PI, na Rua Porto, 2030, Bairro Monte Castelo. Tendo sido fundada em 30/03/2012 com a aprovação de seu estatuto em assembleia ordinária naquela data e registrado no Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina sob o registro microfilmado nº 2799 em 03/03/2012. É uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos com a finalidade de reabilitar pessoas do uso abusivo de álcool e outras drogas, sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. Prevenir, tratar e reinserir dependentes químicos de volta a sociedade. Prevenir e combater a fome e as desigualdades sociais. Prestar assistência psicossocial especializada, para coo dependentes e familiares, moradores de rua, e dependentes químicos sem condições de moradia. Prestar assistência de capacitação e profissionalização, assim como apoio ao acesso ao mercado de trabalho, elevação da autoestima.

P. P. 4928

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OEIRAS-PI
RUA PADRE FREITAS nº 12 CENTRO
CEP 64.500.000 - Fone (089) 3462 -1537**

EDITAL

Na qualidade de Oficial do 1º Ofício do registro de imóveis da cidade de Oeiras-PI, é o presente para INTIMAR os confrontantes: ARIVANDE SALOMÉ DA SILVARÊGO, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ DA ROCHA VIEIRA, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta, conforme previsão contida no §2º e seguintes do artigo 213 da Lei n.º 6.015/1973 para, querendo, a se manifestara cerca do pedido de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE MEDIDAS PERIMETRAIS DE QUE RESULTA ALTERAÇÃO DE ÁREA DE UM LOTE DE TERRENO DE Nº 01, DA QUADRA A, com a área de 268,00m² (DUZENTOS E SESENTA E OITO METROS QUADRADOS), de forma irregular, sito na Avenida Projetada I, no Loteamento e bairro Jureminha, zona urbana, Oeiras (PI), para UM LOTE DE TERRENO DE Nº 01, DA QUADRA A, com a área de 285,44m² (DUZENTOS E OITENTA E CINCO METROS E QUARENTA E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS), sito na Avenida Projetada I, no Loteamento e bairro Jureminha, zona urbana, Oeiras (PI), registrado no Livro n.º 2/AN, folhas 160, sob o n.º R-2-10.660, requerido pelo senhor FRANCISCO DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 362.185.373-15, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na localidade Piquizeiro, Data Fazenda, Malhada Grande, município de Oeiras (PI), e que tramita neste Cartório. Oeiras (PI), 25 de junho de 2021. Oeiras-PI. Atenciosamente, Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto.

P. P. 4930

EDITAL

ACOMVAPAÇÚCARE ÁLCOOLLTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da "Fazenda SANTA INÊS", localizada na zona rural do município de José de Freitas - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, a renovação da Licença de Operação- LO de número D000576/18 - 002012/18 com validade até 06/11/2021.

EDITAL

ACOMVAPAÇÚCARE ÁLCOOLLTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da "Fazenda CHAPADINHA", localizada na zona rural do município de União - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, a renovação da Licença de Operação- LO de número D000548/17 - 006937/17 com validade até 01/11/2021.

P. P. 4929

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.489.312/0001-27, situada na Av. Candido de Abreu, 70, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, através de sua SPE LAGOA DO BARRO IX ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 35.572.851/0001-93, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, solicitação para Licença de Operação do Parque Eólico Aura Queimada Nova 01 (LI N. D000269/20 - Processo 002620/20), localizado no Município de Lagoa do Barro do Piauí, PI.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.489.312/0001-27, situada na Av. Candido de Abreu, 70, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, através de sua SPE LAGOA DO BARRO IX ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 35.572.851/0001-93, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, solicitação para Licença de Operação do Parque Eólico Aura Queimada Nova 02 (LI N. D000270/20 - Processo 002621/20), localizado no Município de Lagoa do Barro do Piauí, PI.

P. P. 4934

RALF KARLY CPF 020.029.719-86, torna publico que requereu junto à SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01(um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Aliança VI, Coordenadas Geográficas 08°14'26,62"S - Longitude: 44°59'24,23"W município Baixa Grande do Ribeiro-PI, para reservar 6.380,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Dif Alto Parnaíba; para consumo humano e animal

P. P. 4935

REMANSO MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.039.459/0001-73, com sede a Av. Pedro Freitas, nº 3600, sala 02, bairro: Tabuleta - Teresina / PI, CEP: 64.019-734, torna público, que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Renovação da Licença de Operação - L.O nº 1614/2017, com validade até 16/11/2021, para a Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Município de Teresina - PI.

P. P. 4936



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI-PI
ASSESSORIA TÉCNICA - INTERPI-PI

R. Lisandro Nogueira, 1554 (Sul) - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-200
Telefone: (86) 3223-2626 - <http://www.interpi.pi.gov.br>

DESPACHO INTERPI-PI/ASSESS Nº 295/2020

PROCESSO SEI:

REQUETENTE:

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuidos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, às quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos versando sobre a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente de propriedade do Estado do Piauí.

O art. 11, da Lei Estadual nº 7.294/19, assevera que:

"Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

1 - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí (...)"

Nesse modo, considerando a ausência de elementos nos autos que demonstrem efetivamente estar a ocupação nos limites de gleba pública estadual, converso a análise em diligência, orientando a adoção das seguintes providências:

1. **Seja certificado, pela DIPATRI, se o imóvel objeto do pedido está inserido em área matriculada em nome do Estado do Piauí. Em caso afirmativo, seja colacionado aos autos certidão de inteiro teor atualizada do aludido prédio rústico;**
2. **Seja elaborado mapa com a exata localização da gleba pretendida.**

PROCESSO Nº: 00071.002948/2019-84

DESPACHO Nº 23/2020/INTERPI-PI/ASSESS-INTERPI-PI

PARA: DIRETORIA GERAL

DO PROCESSO

1 Resumo

Trata-se de pedido de providências requerido por Osmar Posser, Celso Zanin, Gilmar Bortolon e Jose CHiot, Adelar Confortini, no qual estes alegam que é proprietário de áreas com matrículas originárias da COMDEP, e, que suas áreas estariam sendo invadidas por pessoas, as quais entraram com pedido de regularização perante o INTERPI. Por fim, requer que os processos sejam sobrestados e extintos. Apresentou a relação de processos e respectivos interessados.

1.1 Inconsistências

I - Partes e procuradores

Verifica-se que o Requerente é terceiro interessado, e por tal razão deve se habilitar nos processos em que tem interesse, comprovando sobreposição a estes, bem como eventual direito de propriedade.

2. Diligências

À vista das premissas anteriormente fixadas e com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para o devido cumprimento. Após, o processo eletrônico deve retornar a esta Diretoria Geral.

Isso posto, DETERMINO:

- Seja(m) intimado(s) o(s) requerente(s), por seu procurador via postal, para se habilitar como terceiro interessado nos processos citados no Requerimento, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção do processo.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 0640/13 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Aos setores para providências.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
PROCURADOR DO ESTADO
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO INTERPI

DESPACHO INTERPI-PI/ASSES Nº 404/2020

PROCESSO SEI: 00071.000769/2019-11

REQUERENTE: ARISTEU PEREIRA DA SILVA

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, às quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos versando sobre a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras comprovadamente públicas* que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da **Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua *aquisição originária*. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente de propriedade do Estado do Piauí.

O art. 11, da Lei Estadual nº 7.294/19, assevera que:

"Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

1 - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...)"

Nesse modo, considerando a ausência de elementos nos autos que demonstrem efetivamente estar a ocupação nos limites de gleba pública estadual, converso a análise em diligência, orientando a adoção das seguintes providências:

1. **Seja certificado, pela DIPATRI, se o imóvel objeto do pedido está inserido em área matriculada em nome do Estado do Piauí. Em caso afirmativo, seja colacionado aos autos certidão de inteiro teor atualizada do aludido prédio rústico;**
2. **Seja elaborado mapa com a exata localização da gleba pretendida.**

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
PROCURADOR DO ESTADO
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO INTERPI

Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

3366/2020/INTERPI-PI/DGERAL

00071.003224/2019-58

EVANDRO LUIS TOMAZZI

Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Verificando os autos, vejo que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho (id. 0353890), cuja recomendação reproduzo:

Desta feita, converto o feito em diligência e devolvo os autos recomendando a notificação do requerente, por via postal, para que proceda a instrução do processo com peças técnicas que delimitem o imóvel e sua reserva legal, bem como com documentos que comprovem a efetiva exploração da área, tais como notas fiscais de compra de insumos, relatório de safra, financiamentos, CCIR, Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Jurídica.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **DETERMINO** a remessa dos autos à **Secretaria Geral** para que NOTIFIQUE o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, a instruir adequadamente o processo.

Intime-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

65/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI

00071.000246/2021-81

JORENE RIBEIRO DE AQUINO

Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Constatou-se a existência de pendência documental:
(Falta Certidão de Casamento com averbação do Divórcio)

Por ordem da Diretora Técnica Fundiária, encaminho à Secretaria da Diretoria Geral para notificar a parte para apresentação da documentação.

Maria Neidimar Mendes de Breu Chaves
Auxiliar Administrativa

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de junho de 2021 • Nº 134

Despacho nº 68/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI
Processo nº 00071.000277/2021-31
Interessados: PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Constatou-se a existência de pendência documental:
(Falta Certidão de Casamento com averbação do Divórcio)

Por ordem da Diretora Técnica Fundiária, encaminho à Secretaria da Diretoria Geral para notificar a parte para apresentação da documentação.

Maria Neidimar Mendes de Breu Chaves
Auxiliar Administrativa

Despacho nº 69/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI
Processo nº 00071.000270/2021-10
Interessados: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Constatou-se a existência de pendência documental:
(Falta Certidão de Casamento com averbação do Divórcio)

Por ordem da Diretora Técnica Fundiária, encaminho à Secretaria da Diretoria Geral para notificar a parte para apresentação da documentação.

Maria Neidimar Mendes de Breu Chaves
Auxiliar Administrativa

Despacho nº 70/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI
Processo nº 00071.000269/2021-95
Interessados: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Constatou-se a existência de pendência documental:
(Falta Certidão de Casamento com averbação do Divórcio)

Por ordem da Diretora Técnica Fundiária, encaminho à Secretaria da Diretoria Geral para notificar a parte para apresentação da documentação.

Maria Neidimar Mendes de Breu Chaves
Auxiliar Administrativa

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 466/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000217/2021-19
INTERESSADOS: CARMELITA VITOR DA SILVA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por CARMELITA VITOR DA SILVA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de imóvel urbano localizado no município de Canaveira/PI, cujas características estão detalhadas nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos artigos 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e 19 da Lei Estadual nº 7.294/2019, além de ter instruído o processo com a documentação necessária.

O processo principal do projeto de regularização fundiária, ao qual este processo está relacionado, tramitou pelas diretorias desta autarquia, tendo sido realizadas análises pela Diretoria de Operações - DIOPE, Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI e Procuradoria Jurídica - P.J. Ademais, a Diretoria Fundiária - DIFUNDI, em parecer social (id 1601613), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não promove ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, de boa-fé, do imóvel anteriormente a 01/10/2014.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se a parte interessada.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 504/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000218/2021-63
INTERESSADOS: DURVALINA MARIA LUSTOSA DA SILVA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por DURVALINA MARIA LUSTOSA DA SILVA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de imóvel urbano localizado no município de Canaveira/PI, cujas características estão detalhadas nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos artigos 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e 19 da Lei Estadual nº 7.294/2019, além de ter instruído o processo com a documentação necessária.

O processo principal do projeto de regularização fundiária, ao qual este processo está relacionado, tramitou pelas diretorias desta autarquia, tendo sido realizadas análises pela Diretoria de Operações - DIOPE, Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI e Procuradoria Jurídica - P.J. Ademais, a Diretoria Fundiária - DIFUNDI, em parecer social (id 1601886), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não promove ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, de boa-fé, do imóvel anteriormente a 01/10/2014.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se a parte interessada.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 638/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.007885/2020-96
INTERESSADOS: AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA
ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)

Trata-se de pedido de emissão de "certidão de localização" formulado pela Agropecuária Lavoro LTDA, já qualificada nos autos, referente aos imóveis rurais denominados "Fazenda Lavoro III" e "Fazenda Lavoro IV", com áreas de 243,4134 ha e 180,00 ha respectivamente.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, ficou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

O chefe da Procuradoria Jurídica exarou o Despacho PJ (id 1336943), o qual reproduz:

"[...] Cabe ao proprietário, à vista dos elementos do registro, providenciar a precisa identificação das suas glebas, mediante memorial descrito georreferenciado e certificado junto ao INCRA, com a posterior averbação no fôlio real. Isso posto, devolvo os autos à Secretaria Geral com vistas à intimação do requerente para dizer se pretende aderir ao Programa de Regularização Fundiária ou submeter seu domínio à análise de regularidade nos moldes disciplinado pelo Decreto Estadual nº 19.490, de 02.03.2021.

Caso a parte não se manifeste ou não concorde com nenhuma das providências retro, recomendo a extinção do processo por ausência de competência e a imediata instauração de processo de fiscalização domínial dos respectivos domínios." [grifou-se]

Em consulta ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI (id 1695533), foram localizados pedidos de Licenciamento Ambiental para análise da cadeia domínial dos imóveis, ambos referentes às Fazendas Lavoro III e IV (SEI 00071.000266/2019-37 e SEI 00071.003433/2019-00), bem como um pedido de Regularização Onerosa (SEI 00071.003448/2019-60), nos quais a AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA figura como interessado/requerente. Desta feita, faz-se desnecessária a abertura de novo processo de fiscalização domínial, tendo em vista os procedimentos já em curso nesta autarquia.

Quanto à específica solicitação de emissão de "certidão de localização", tendo em vista que o INTERPI carece de competência para o ato, não cabendo a esta autarquia elaborar peças técnicas de interesse exclusivamente particular, e que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se. Publique-se no DOE.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1600/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.002069/2021-77
Interessados: Raimundo Nonato da Silva - 564.848.443-74
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por RAIMUNDO NONATO DA SILVA sobre o imóvel denominado FAZENDA SERRA DO MIRORO, localizado na comarca de Uruçuí, município de Uruçuí/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

- Documentos pessoais dos proprietários;
- Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;
- CCIR do imóvel atualizado;
- Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;
- Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
- Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);
- Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, **fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;**

b) à **Coordenação de Geonálise** que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à **Diretoria de Operações** que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à **Procuradoria Jurídica** para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 689/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.002126/2021-18
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
ASSUNTO: Cessão de imóvel: equipamento público

1. PEDIDO

Trata-se de requerimento de cessão de uso de imóvel situado na Localidade Vaca Brava, localizado na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí/PI, formulado pela Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí/PI, com o fim de construir academia da saúde intermediária (padrão).

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, ressalta-se que a solicitação foi instruída por meio do *Ofício nº 136/2021 e mapa com as coordenadas do imóvel*.

Em seguida, o processo foi encaminhado para a Coordenação de Geonálise desta autarquia para informar se as coordenadas fornecidas estão relacionadas no inventário do Estado do Piauí. Em resposta, por meio do Parecer Geonálise nº 459/2021 (id 1677845), o setor técnico informou:

"Em resposta ao despacho DG 1451 ID 1634311, com as coordenadas disponibilizadas na solicitação de cessão de uso ID 1573705, foi feita uma análise no Banco de Dados Geográfico - BDG do INTERPI e verificou-se que a área solicitada pelo requerente está encravada na Gleba Pública Estadual PE VACA BRAVA I, localizada no município de Cabeceiras do Piauí, matrícula R6-464, 1-2b, R-120, que tem como detentor o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI. [Link da Certificação](#)"

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

- I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III - os domínios, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina: "**Cessão de uso** é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade." [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá:

- I - sempre de avaliação;
- II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e
- III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí solicitou a **cessão** de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem**, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*: "Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual."

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa**, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido **autorizar** a utilização do imóvel situado na Localidade Vaca Brava pela Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí para construção de Academia da Saúde Intermediária (Padrão).

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 077



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.